EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS, através de seu PREGOEIRO e de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 024/2026 com a devida autorização expedida por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari, de acordo com a Requisição Preliminar, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08h00min do dia **29/06/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia **29/06/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia **29/06/2026.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, com a Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA.**

2.2. O fornecimento será realizado sob o regime de entrega única, conforme requisição formal do CIS5ªRS, a qual deverá especificar os quantitativos, data, local e horários da entrega, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.3. As especificidades da presente licitação, bem como a descrição detalhada do objeto, incluindo as quantidades máximas estimadas de cada item a ser fornecido, encontram-se integralmente dispostas no **ANEXO I e ANEXO II**, que passa a integrar este Edital.

2.4. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://cis5rs.com.br/.

2.5. A licitação será dividida em lotes, conforme **ANEXO I e ANEXO II** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.7. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (42) 3621-2345.

2.8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
2.8.2. Nesta licitação será firmada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o CIS 5ªRS, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
2.8.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.
2.8.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

3.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em **29 de junho de 2026, às 08:30h**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

3.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4. Serão considerados válidos os documentos que possuam assinatura digital com certificado que possibilite a autenticação.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
4.3.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
4.3.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
4.3.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento PREFERENCIALMENTE DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacaocis5rs@gmail.com, ou protocoladas em dias úteis, das Segundas a Sextas das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, na Rua Professora Leonídia, 1203 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-230.

5.4. A impugnação e pedido de esclarecimentos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

6.3. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema

6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de enquadramento para fins de habilitação, e deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9°, §1° da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.7. Fica vedada a participação deste órgão/entidade em mais de contrato com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela de que já tenha participado, salvo na hipótese em que a Ata anterior tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido pelo Licitante diretamente à Bolsa de Licitações do Brasil.

7.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

9.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá

manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **item 14 do edital**, a proposta de preços ajustada com a descrição completa do objeto ofertado e o preço unitário/total pós lance, após convocação do pregoeiro via chat.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 14 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. Até o prazo máximo estipulado na convocação do pregoeiro via chat, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ajustada e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema (BLL).

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

11.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens/lotes e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário/desconto;4

b) Marca/Laboratório/fabricante.

11.9. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme previsão neste edital.

11.10. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIS 5ªRS.

11.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.14. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

11.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços, vinculam o licitante.

11.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. No dia **29 de junho de 2026, às 08:30 horas**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.3. Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

12.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

12.14. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.15. A etapa competitiva da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos, período durante o qual os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos por meio do sistema eletrônico, observadas as disposições constantes no edital.

12.16. Ocorrendo apresentação de lance nos 2 (dois) minutos finais da etapa competitiva, o sistema eletrônico promoverá automaticamente a prorrogação da disputa por mais 2 (dois) minutos consecutivos, possibilitando a continuidade da apresentação de novos lances pelos participantes.

12.17. A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver envio de novos lances durante o período de prorrogação em andamento, mantendo-se aberta a fase competitiva enquanto persistirem lances apresentados nos últimos 2 (dois) minutos de cada prorrogação automática.

12.18. Não havendo apresentação de novos lances durante o período de prorrogação, o sistema encerrará automaticamente a etapa competitiva, prosseguindo-se com as demais fases do procedimento licitatório, conforme regras estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

12.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.20. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.21. Não será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para o mesmo item ou lote.

12.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, §1° da Lei 14.133/2021.

12.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.30. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48.

12.31. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado (art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015).

12.32. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

12.32.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.32.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.32.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.32.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.32.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

12.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.5. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 2° do artigo 59 da Lei n° 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

13.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando por meio do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.12. Conforme **Art. 34, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022**, no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, descrito no anexo I do edital.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

14.1.2. Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/Consultarimpedi dosWeb.aspx) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

14.1.4. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes;

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4. A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá naqueles elencados no TERMO DE REFERÊNCIA, item 7.2., 7.3., 7.4., 7.5. E 7.6. (EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.5. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10. O não atendimento das exigências constantes do item 14 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.14. As certidões negativas que não indicarem seu prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para abertura do certame;

14.15. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessário e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema BLL – Bolsa de licitações do Brasil:

a) A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

b) Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 14 do edital, necessários à confirmação da habilitação, onde o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

15.2. Após convocação, o licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, assim como todos os documentos de habilitação, num prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação do pregoeiro via chat, da plataforma BLL, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

15.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacaocis5rs@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIS 5ªRS, quanto do emissor.

15.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

15.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.8. A proposta deverá conter:

15.8.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

15.8.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

15.8.3. indicação/especificação dos produtos, marca e modelo (se houver);

15.8.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.8.5. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

15.8.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

15.9. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

15.10. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

15.11. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

15.12. O CIS 5ªRS poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

16.3. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.4. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

16.5. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

16.6. O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

16.8. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto ou atividade	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza	Conta de Despesa
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2020	0001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	410
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2019	1634	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	350
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2011	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	04.122.0001. 2001	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui neste Edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

21.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

21.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.5. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

22. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizado conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

21.2. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21.

21.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado que impactem na álea econômica, o contrato será reequilibrado visando restabelecer a equivalência das prestações.

21.4. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido a qualquer momento por ambas as partes, observando-se os eventuais parâmetros definidos em normativa vigente à época do pedido e as disposições do instrumento de contrato, podendo resultar em majoração ou minoração do valor contratado originariamente.
21.5. Em sua solicitação, o interessado deverá apresentar pedido devidamente justificado contendo as razões de fato que levaram ao desequilíbrio, acompanhada da devida documentação comprobatória, em especial a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos que comprovem a efetiva variação de valores e desembolso.
21.6. Para demonstração da efetiva variação de valores do item, serão desconsiderados os valores que não guardem pertinência ou relação com este, a exemplo: custos com administração em geral, seguros e garantias, percentual de lucro operacional entre outros.
21.7. Eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro possuirá efeitos futuros, contados da data da formalização do pedido, não atingindo ordens de serviços ou medições já concluídas.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizado conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

24. DA FORMA DE FORNECIMENTO

24.1. O fornecimento será realizado conforme previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DO PRAZO DE VALIDADE, PRORROGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
25.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
25.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou outro que venha sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
25.2. A alteração, o cancelamento ou a suspensão da Ata observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021.

26. DAS PENALIDADES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

II. não assinar o contrato, quando cabível;

III. apresentar documentação falsa;

IV. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

V. ensejar o retardamento da execução do objeto;

VI. não mantiver a proposta;

VII. cometer fraude fiscal;

VIII. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. Durante a execução do contrato, poderá ser apenada com:

24.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CIS 5ªRS pelo prazo de até cinco anos;

24.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CIS 5ªRS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

24.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.16. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado ao CIS 5ªRS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Diretora Executiva do CIS 5ªRS.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Portal de Transparência através do endereço eletrônico https://cis5rs.com.br e Diário Oficial do Município de Guarapuava-PR.

28.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

28.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

28.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

28.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIS5ªRS, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

28.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

28.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações do Brasil através do site www.bll.org.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do CIS 5ªRS.

28.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

28.15. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e- mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIS 5ªRS quanto do emissor.

28.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

28.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

28.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

28.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

28.24. O início dos trabalhos terá início após a emissão de ordem de serviço e/ou requisição.

28.25. Após o recebimento da requisição, a CONTRATADA deverá cumprir os prazos e especificações, descritos no Termo de Referência.

28.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Guarapuava/PR.

28.27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Guarapuava, 11 de junho de 2026.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
CIS5ªRS

ANEXO I – PRODUTOS/SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7079	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UND	6,50	1.300,00
TOTAL						1.300,00

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7080	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 5KG AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 5KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	UND	17,00	17.000,00
TOTAL						17.000,00

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7081	ADOÇANTE ADOÇANTE. EMBALAGEM COM 100 ML COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, CORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UND	4,62	231,00
TOTAL						231,00

Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7082	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS GARRAFÃO DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO FABRICADO EM RESINA VIRGEM, COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, COM	350,00	UND	17,81	6.233,50

		20 (VINTE) LITROS, VALIDADE MÍINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM VASILHAME EM REGIME DE COMODATO				
TOTAL						6.233,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7083	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	1.000,00	UND	1,27	1.270,00
TOTAL						1.270,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7084	ÁGUA MINERAL POTÁVEL COM GÁS ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	500,00	UND	1,45	725,00
TOTAL						725,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7085	AMENDOIM CRU VERMELHO EMBALAGEM DE 500G: TIPO1, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70,00	UND	8,28	579,60
TOTAL						579,60
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7086	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMO SELADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	70,00	UND	7,57	529,90
TOTAL						529,90
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7092	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA FRASCO COM 30 ML.	10,00	UND	6,26	62,60
TOTAL						62,60

Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7093	ARROZ PARBOLIZADO EMBALAGEM DE 5KG TIPO 1 CLASSE LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO CONTER GLÚTEN E ADITIVOS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800,00	UND	19,69	15.752,00
TOTAL						15.752,00

Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7094	AZEITONA VERDE EMBALAGEM DE 500G SEM CAROÇO, EM CONSERVA, EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	UND	17,05	2.557,50
TOTAL						2.557,50

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7095	BALA DURA SABOR CEREJA EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	80,00	UND	13,16	1.052,80
TOTAL						1.052,80

Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7096	BALA DURA SABOR HORTELÃ EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	80,00	UND	13,34	1.067,20
TOTAL						1.067,20

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7097	BALA DURA SABOR MELÃO EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	80,00	UND	12,69	1.015,20
TOTAL						1.015,20

Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7098	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	80,00	UND	12,59	1.007,20
TOTAL						1.007,20

Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	7099	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, AVEIA E MEL, INGREDIENTES MÍNIMOS: AVEIA, FLOCOS DE CEREAIS, POLPA DE BANANA OU BANANA-PASSA E MEL. SEM GORDURA TRANS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50,00	UND	2,22	111,00
TOTAL						111,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7100	BARRA DE CEREAL SABOR CASTANHA PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, INGREDIENTES MÍNIMOS: FLOCOS DE CEREAIS, AVEIA, CASTANHA DE CAJU E/OU CASTANHA DO PARÁ. SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, GORDURA TRANS, LACTOSE E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50,00	UND	2,43	121,50
TOTAL						121,50

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7101	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM IOGURTE PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, INGREDIENTES MÍNIMOS: FLOCOS DE CEREAIS, AVEIA, POLPA DE MORANGO E/OU MORANGO EM FLOCOS. IOGURTE DESNATADO, SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 0,6G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E ATÓXICA, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE INDELÉVEIS. DEVERÁ ESTAR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50,00	UND	2,32	116,00
TOTAL						116,00

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7102	BATATA PALHA EM PACOTE DE 500 GRAMAS COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	350,00	UND	18,86	6.601,00
TOTAL						6.601,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7103	BICABORNATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UND	4,96	248,00
TOTAL						248,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7104	BISCOITO DOCE TIPO LEITE EMBALAGEM COM 350 GRAMAS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	350,00	UND	5,75	2.012,50
TOTAL						2.012,50

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7105	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 350 GRAMAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE. CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	400,00	UND	5,58	2.232,00
TOTAL						2.232,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7106	BISCOITO TIPO WAFER DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS.	250,00	UND	2,94	735,00
TOTAL						735,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7107	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (COCO OU CHOCOLATE) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL,	500,00	UND	5,52	2.760,00
TOTAL						2.760,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7108	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE MASSA DE CASTANHA COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GRAMAS, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 01 KG.	500,00	UND	51,30	25.650,00
TOTAL						25.650,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7109	CAFÉ TORRADO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ- ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.800,00	UND	26,65	47.970,00
TOTAL						47.970,00

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	7110	CAIXA DE BOMBONS CONTENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU MAIS) DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 E 300 GRAMAS	800,00	UND	13,11	10.488,00
TOTAL						10.488,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7111	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	100,00	UND	4,66	466,00
TOTAL						466,00

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7112	CALDO DE GALINHA UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	100,00	UND	4,99	499,00
TOTAL						499,00

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7113	CALDO DE LEGUMES UNIDADE DE 114 GRAMAS COM 12 CUBOS.	100,00	UND	5,56	556,00
TOTAL						556,00

Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7114	CANELA EM PÓ v	50,00	UND	3,74	187,00
TOTAL						187,00

Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7115	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1 ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80,00	UND	7,42	593,60
TOTAL						593,60

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7116	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA E FINA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O	80,00	UND	2,94	235,20

		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						235,20
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7117	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO EMBALAGEM DE 8 KG.	25,00	UND	50,96	1.274,00
TOTAL						1.274,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7118	CHÁ MATE EMBALAGEM COM 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS, SABOR NATURAL. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 41 E 46 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHÁ / MATE – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000,00	UND	4,52	18.080,00
TOTAL						18.080,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7119	CHÁ NATURAL DE CAMOMILA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	200,00	UND	4,89	978,00
TOTAL						978,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7120	CHÁ NATURAL DE ERVA CIDREIRA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	UND	3,61	722,00
TOTAL						722,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7121	CHÁ NATURAL DE ERVA DOCE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	UND	4,05	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 39 - Lote 039						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7122	CHÁ NATURAL DE CAVALINHA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	UND	3,26	652,00
TOTAL						652,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7123	CHÁ NATURAL DE BOLDO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200,00	UND	3,86	772,00
TOTAL						772,00

Lote: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7124	CÚRCUMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	80,00	UND	3,22	257,60
TOTAL						257,60

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7125	CHÁ NATURAL DE GENGIBRE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	300,00	UND	4,03	1.209,00
TOTAL						1.209,00

Lote: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7126	CHIMICHURI EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	100,00	UND	6,20	620,00
TOTAL						620,00

Lote: 44 - Lote 044

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7127	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	36,41	3.641,00

TOTAL						3.641,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7128	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO EMBALAGEM DE 16 GRAMAS, DEVE APRESENTAR GOSTO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	UND	2,14	2.140,00
TOTAL						2.140,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7129	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20% DE SÓLIDOS TOTAIS DE MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80,00	UND	42,62	3.409,60
TOTAL						3.409,60
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7131	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PACOTES 1 KG. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS HOMOGÊNEO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO QUEBRADIÇOS OU COM A EMBALAGEM RASGADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,00	UND	26,88	268,80
TOTAL						268,80
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7132	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL PACOTES 1 KG. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS HOMOGÊNEO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO QUEBRADIÇOS, ESBRANQUIÇADOS, COM A EMBALAGEM RASGADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	40,00	UND	24,49	979,60

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						979,60
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7133	CHOCOLATE TIPO WAFER RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE, CAIXA COM 20 UNIDADES. SABOR CHOCOLATE BRANCO OU CHOCOLATE PRETO.	500,00	UND	7,33	3.665,00
TOTAL						3.665,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7134	COCADA DOCE TIPO CASEIRO PREPARADO COM COCO DESIDRATADO EM FLOCOS E LEITE CONDENSADO, CAIXA COM 30 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS.	50,00	UND	31,12	1.556,00
TOTAL						1.556,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7135	COCO RALADO COM EMBALAGEM DE 1 KG AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120,00	UND	43,35	5.202,00
TOTAL						5.202,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7136	CONFETE COLORIDO DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE DE 1 KG.	50,00	UND	41,05	2.052,50
TOTAL						2.052,50
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7137	CORANTE ALIMENTÍCIO EMBALAGEM 10 ML, COLORIDO (COR DEFINIDA NA HORA DO PEDIDO).	25,00	UND	5,51	137,75
TOTAL						137,75
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7138	CREME DE LEITE PASTEURIZADO 100% DE ORIGEM ANIMAL EMBALAGEM DE 200G., EMBALADO COM CAIXA ILUMINIZADA HERMETICAMENTE FECHADA. APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 17%. A	1.000,00	UND	3,48	3.480,00

		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						3.480,00

Lote: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7139	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA CASEIRA, EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 30 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	50,00	UND	29,07	1.453,50
TOTAL						1.453,50

Lote: 56 - Lote 056

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7140	DOCE DE FRUTAS SABORES MORANGO, GOIABA, UVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600G; OBTIDA DA COCÇÃO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDAÇOS; AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; ADMITINDO ADIÇÃO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO; ISENTO DE SUJIDADES; LIVRE DE FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SUA COMPOSIÇÃO; EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UND	7,96	3.980,00
TOTAL						3.980,00

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7141	DOCE DE LEITE TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800,00	UND	8,86	7.088,00
TOTAL						7.088,00

Lote: 58 - Lote 058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7142	DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 18 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	50,00	UND	44,19	2.209,50
TOTAL						2.209,50

Lote: 59 - Lote 059

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7143	DOCE GELEIA DE FRUTA AÇUCARADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 48 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	50,00	UND	37,86	1.893,00
TOTAL						1.893,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7144	DOCE MARIA MOLE PRODUZIDO COM AÇUCAR CRISTAL, GELATINA, AÇUCAR INVERTIDO, COCO RALADO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE CONDENSADO. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 24 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	50,00	UND	39,90	1.995,00
TOTAL						1.995,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7145	DOCE DE ABÓBORA EM FORMA DE CORAÇÃO PRODUZIDO COM ABÓBORA, AÇÚCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES	100,00	UND	39,11	3.911,00
TOTAL						3.911,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7146	ENLATADOS DE ERVILHA EMBALAGEM COM 200GRAMAS PRODUTO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS E PRÉ- COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UND	3,47	1.735,00
TOTAL						1.735,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7147	ENLATADOS DE MILHO VERDE EMBALAGEM COM 200 GRAMAS PRODUTO PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVAZADAS E PRÉ- COZIDAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700,00	UND	3,67	2.569,00
TOTAL						2.569,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7148	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CHIMARRÃO, COMPOSTO POR FOLHAS E TALOS MOÍDOS, COM COLORAÇÃO VERDE	800,00	UND	15,48	12.384,00

		CARACTERÍSTICA, SABOR NATURAL E AROMA FRESCO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. DEVE SEGUIR NORMAS DE HIGIENE DA ANVISA E TER VALIDADE MÍNIMA, SENDO COMUM EXIGIR, NO MÍNIMO, 70% DE FOLHAS.				
TOTAL						12.384,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7149	ERVA MATE PARA TERERE DIVERSOS SABORES, DE ALTA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS.	100,00	UND	15,32	1.532,00
TOTAL						1.532,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7152	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1KG PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SEM PELE E SEMENTE. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CARACTERÍSTICA: ASPECTO MASSA ESPESSA TIPO PASTA, COR VERMELHA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERA CONTER BRIX MÍNIMO DE 18, NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 (NORMAS TÉCNICAS PARA EXTRATO DE TOMATE – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800,00	UND	16,14	12.912,00
TOTAL						12.912,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7153	FARINHA DE FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG , FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO. RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UND	4,73	1.892,00
TOTAL						1.892,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	7154	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMBALAGEM DE 1KG ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UND	6,88	1.376,00
TOTAL						1.376,00

Lote: 69 - Lote 069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7155	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA EMBALAGEM DE 1KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	500,00	UND	5,05	2.525,00
TOTAL						2.525,00

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7156	FARINHA DE MILHO BRANCO EM BIJU EMBALAGEM DE 1KG GRUPO SECA SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	UND	7,01	1.051,50
TOTAL						1.051,50

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7157	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DESCRIÇÃO: FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	4,80	480,00

TOTAL	480,00

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7158	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM CONTENDO 1KG, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N°263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	UND	11,10	3.330,00
TOTAL						3.330,00

Lote: 73 - Lote 073

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7159	FARINHA DE TAPIOCA EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UND	10,46	523,00
TOTAL						523,00

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7160	FARINHA TRIGO BRANCA ESPECIAL EMBALAGEM DE 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600,00	UND	16,70	10.020,00
TOTAL						10.020,00

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7161	FAROFA PRONTA TEMPERADA NATURAL PACOTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	6,76	676,00
TOTAL						676,00

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7162	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,00	UND	5,61	8.415,00
TOTAL						8.415,00

Lote: 77 - Lote 077

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7163	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EMBALAGEM DE 125 GRAMAS COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81(DECRETO 12486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	UND	9,14	2.742,00
TOTAL						2.742,00

Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7164	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	UND	4,62	1.386,00
TOTAL						1.386,00

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7165	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 C/30 UNIDADES FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 C/30 UNIDADES	500,00	UND	4,47	2.235,00
TOTAL						2.235,00

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7166	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	40,00	UND	14,95	598,00
TOTAL						598,00

Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7167	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. CAIXA DE MINIMO 20 GRAMAS.	100,00	UND	1,86	186,00
TOTAL						186,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7168	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. CAIXA DE MINIMO 20 GRAMAS.	100,00	UND	1,86	186,00
TOTAL						186,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7169	GELATINA EM PÓ SABOR UVA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. CAIXA DE MINIMO 20 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. CAIXA DE MINIMO 20 GRAMAS.	100,00	UND	1,86	186,00
TOTAL						186,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7170	GELATINA EM PÓ SEM SABOR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. ENVELOPE DE MINIMO 10 GRAMAS.	50,00	UND	6,84	342,00
TOTAL						342,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7171	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. CAIXA DE MINIMO 20 GRAMAS.	100,00	UND	1,86	186,00
TOTAL						186,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7172	GOIABADA COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100,00	UND	7,43	743,00
TOTAL						743,00

Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7173	HAMBURGER CONGELADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO INCOLOR E ATÓXICO, LACRADO, COM SEPARADOR INDIVIDUAL E ENTREFOLHADO, COM VALIDADE NA EMBALAGEM, FEITO COM CARNE BOVINA MAGRA E DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE DE 120 DIAS, PESO DA UNIDADE 120 GRAMAS.	1.000,00	UND	5,60	5.600,00
TOTAL						5.600,00

Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7174	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PARCIALMENTE DESNATADO, SABOR MORANGO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA, INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, AÇÚCAR, PREPARO DE MORANGO COM SEMENTES, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO E CORANTE NATURAL DE CARMIM DE COCHONILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	500,00	UND	8,44	4.220,00
TOTAL						4.220,00

Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7175	KETCHUP EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	40,00	UND	15,74	629,60
TOTAL						629,60

Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7176	LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, SEM FERRUGENS E AMASSADAS. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000,00	UND	6,77	6.770,00
TOTAL						6.770,00

Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7177	LEITE DE COCO NATURAL CONCENTRADO, AÇUCARADO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. GARRAFA DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	UND	5,44	816,00

TOTAL	816,00

Lote: 92 - Lote 092

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7178	LEITE EM PÓ LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E CORPOS ESTRANHOS. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA. 2) ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). RESSALVA-SE QUE O PRODUTO NÃO PODE CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE, SULCRALOSE, MALTODEXTRINA, ETC). DEVE SER PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 09/09/99 - M.A APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICA, RESISTENTE CONTENDO 400 GRAMAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VÁLIDO.	1.500,00	UND	15,64	23.460,00

TOTAL	23.460,00

Lote: 93 - Lote 093

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7179	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT LEITE UHT INTEGRAL; EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO; ULTRAPASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE); CONTENDO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL PERTINENTE. DEVE SER ENVASADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA MANTER AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. DEVE MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS; NÃO DEVE APRESENTAR SEPARAÇÃO DE PARTES NEM GORDURA (GRUMOS BRANCOS E LÍQUIDO AMARELO); NÃO DEVE APRESENTAR SABOR OU CHEIRO AZEDOS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	4.800,00	UND	5,39	25.872,00

TOTAL	25.872,00

Lote: 94 - Lote 094

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7180	LEITE LONGA VIDA UHT ZERO LACTOSE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EMBALAGEM TETRAPAK (CAIXA) COM UM LITRO, É COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 100 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, FLUIDO HOMOGÊNICO DE COR BRANCA, OPACA ESTERILIZADO, APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO	200,00	UND	6,87	1.374,00

		NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).				
TOTAL						1.374,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7181	LEITE DESNATADO TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 0,5%, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, EM EMBALAGEM TETRA PAK OU SIG DE 01 LITRO, DEVENDO CONTER EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	200,00	UND	6,20	1.240,00
TOTAL						1.240,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7182	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS EMBALAGEM DE 1KG ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE VALOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO; AUSÊNCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 93/00, 259/02, 275/02 E 175/03 DA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UND	6,82	2.728,00
TOTAL						2.728,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7183	MACARRÃO PENE COM OVOS EMBALAGEM DE 1KG ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE VALOR BIOLÓGICO ESPECÍFICO; AUSÊNCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS, TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 93/00, 259/02, 275/02 E 175/03 DA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200,00	UND	6,05	1.210,00
TOTAL						1.210,00
Lote: 98 - Lote 098						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7184	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1KG FINO E LONGO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LAVRAS, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. A "PERFORMANCE' DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COAMENTO E UM BOM VOLUME. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 93/00, 259/02, 275/02 E 175/03 DA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UND	7,69	1.538,00
TOTAL						1.538,00

Lote: 99 - Lote 099

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7185	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1KG OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LAVRAS, DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. 0 PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE' DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COAMENTO E UM BOM VOLUME. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 93/00, 259/02, 275/02 E 175/03 DA ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UND	7,59	1.518,00
TOTAL						1.518,00

Lote: 100 - Lote 100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7186	MACARRÃO INSTÂNTÂNEO LÁMEN EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	1,83	183,00
TOTAL						183,00

Lote: 101 - Lote 101

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7187	MAIONESE COMPOSTA POR ÁGUA, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIODISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE, E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA, SEM GLUTÉM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 40 KCAL 168 KJ, CARBOIDRATOS 0,9 G, PROTEÍNAS 0 G, GORDURAS TOTAIS 4,0 G, GORDURAS SATURADAS 0,6 G, GORDURAS TRANS 0 G, GORDURA MONOINSATURADA 1,0 G, GORDURA POLIINSATURADA 2,3 G, COLESTEROL2,2 MG, FIBRA ALIMENTAR 0 G, SÓDIO 126 MG, VITAMINA E 0,32 MG , DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1 KG	800,00	UND	16,37	13.096,00
TOTAL						13.096,00

Lote: 102 - Lote 102

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7188	MARGARINA VEGETAL COM SAL COMPOSTO DE NO MÍNIMO 40% DE LIPÍDEOS, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, VITAMINA A. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE NÃO SUPERIOR, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	1.000,00	UND	7,05	7.050,00
TOTAL						7.050,00

Lote: 103 - Lote 103

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7189	MASSA ALIMENTICIA FRESCA PARA PASTEL GRANDE EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA ANIMAL, AÇÚCAR, FERMENTO, SAL E ORÉGANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	250,00	UND	9,76	2.440,00
TOTAL						2.440,00

Lote: 104 - Lote 104

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7190	MASSA FOLHADA PARA LASANHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	150,00	UND	8,89	1.333,50
TOTAL						1.333,50

Lote: 105 - Lote 105

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7191	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU	800,00	UND	5,45	4.360,00

		BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						4.360,00

Lote: 106 - Lote 106

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7192	MISTURA PARA CHIMARRÃO EMBALAGEM COM 15 GRAMAS, COMPOSTA POR: CAMOMILA, CAPIM LIMÃO, MELISSA, MENTA E HIBISCO.	300,00	UND	3,31	993,00
TOTAL						993,00

Lote: 107 - Lote 107

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7193	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA PICANTE EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 148 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	200,00	UND	5,06	1.012,00
TOTAL						1.012,00

Lote: 108 - Lote 108

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7194	MOLHO SHOYU EMBALAGEM DE 1 LITRO INGREDIENTES: ÁGUA; SAL; SOJA; MILHO; AÇÚCAR; XAROPE DE GLICOSE; CORANTE DE CARAMELO; REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.	50,00	UND	13,51	675,50
TOTAL						675,50

Lote: 109 - Lote 109

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7195	MOSTARDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, AÇÚCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	30,00	UND	18,11	543,30
TOTAL						543,30

Lote: 110 - Lote 110

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7196	MUDA DE ALFACE (CRESPA, LISA OU AMERICANA) BANDEJA COM 200 MUDAS.	50,00	UND	23,44	1.172,00
TOTAL						1.172,00

Lote: 111 - Lote 111

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7197	MUDA DE CEBOLINHA BANDEJA COM 200 MUDAS	50,00	UND	26,77	1.338,50
TOTAL						

						1.338,50
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7198	MUDA DE REPOLHO BANDEJA COM 200 MUDAS.	50,00	UND	25,13	1.256,50
TOTAL						1.256,50
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7199	MUDA DE RÚCULA BANDEJA COM 200 MUDAS.	50,00	UND	26,90	1.345,00
TOTAL						1.345,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7200	MUDA DE SALSA BANDEJA COM 200 MUDAS.	50,00	UND	26,39	1.319,50
TOTAL						1.319,50
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7201	NATA PASTEURIZADA TENDO COMO INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO + ESTABILIZANTE, SEM ADIÇÃO DE SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVEM SER EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA. POTES COM 300G.	500,00	UND	16,91	8.455,00
TOTAL						8.455,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7202	NOZ MOSCADA BOLA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 10 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	50,00	UND	4,85	242,50
TOTAL						242,50
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7203	ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900 ML, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,00	UND	7,56	11.340,00

TOTAL						11.340,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7204	ORÉGANO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	25,00	UND	26,94	673,50
TOTAL						673,50
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7205	OVOS DE GALINHA BRANCO OU DE COR, FRESCOS, DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, ÍNTEGRA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA, ABAULADA E NO CENTRO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	1.000,00	UND	9,67	9.670,00
TOTAL						9.670,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7206	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TIPO COQUETEL EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES.	150,00	UND	15,93	2.389,50
TOTAL						2.389,50
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7207	PEPINO EM CONSERVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO PEQUENO Á MÉDIO. INGREDIENTES: PEPINOS, VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E CONSERVADOR INS 211, NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300 GRAMAS.	300,00	UND	8,67	2.601,00
TOTAL						2.601,00
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7208	PÊSSEGO EM CALDA METADES APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 450 GRMAS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES: PÊSSEGO, ÁGUA, AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UND	14,67	2.934,00
TOTAL						2.934,00
Lote: 123 - Lote 123						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7209	PIPOCA DOCE EMBALAGEM DE 150 GRAMAS INGREDIENTES: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. "NÃO CONTÉM GLÚTEN". EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UND	4,87	2.435,00
TOTAL						2.435,00

Lote: 124 - Lote 124

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7210	PIRULITO PINTA LINGUA PACOTE COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	13,66	1.366,00
TOTAL						1.366,00

Lote: 125 - Lote 125

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7211	POLVILHO AZEDO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250,00	UND	4,98	1.245,00
TOTAL						1.245,00

Lote: 126 - Lote 126

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7212	REFRESCO EM PÓ SABOR ABACAXI CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE ABACAXI, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	13,71	1.371,00
TOTAL						1.371,00

Lote: 127 - Lote 127

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7213	REFRESCO EM PÓ SABOR LARANJA CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE LARANJA, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE,	100,00	UND	13,71	1.371,00

		ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
TOTAL						1.371,00

Lote: 128 - Lote 128

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7214	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE LIMÃO, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	13,96	1.396,00
TOTAL						1.396,00

Lote: 129 - Lote 129

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7215	REFRESCO EM PÓ SABOR MANGA CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MANGA, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	13,71	1.371,00
TOTAL						1.371,00

Lote: 130 - Lote 130

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7216	REFRESCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MARACUJÁ, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	13,71	1.371,00
TOTAL						1.371,00

Lote: 131 - Lote 131

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7217	REFRESCO EM PÓ SABOR MORANGO CAIXA COM 15 UNIDADES COM 25 GRAMAS CADA UNIDADE. FAZ 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, POLPA DESIDRATADA DE MARACUJÁ, ACIDULANTE INS 330 E INS 297, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE INS 341 III, ESPESSANTE INS 466, CORANTE INORGÂNICO INS 171, CORANTE ARTIFICIAL INS 102. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UND	13,71	1.371,00
TOTAL						1.371,00

Lote: 132 - Lote 132

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7218	QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM EMBALAGEM DE 1KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	UND	5,05	1.010,00
TOTAL						1.010,00

Lote: 133 - Lote 133

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7219	REFRIGERANTE SABOR COLA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO ALCOÓLICO. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	UND	7,28	2.184,00
TOTAL						2.184,00

Lote: 134 - Lote 134

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7220	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	300,00	UND	6,37	1.911,00
TOTAL						

						1.911,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7221	REFRIGERANTE SABOR LARANJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	UND	6,72	2.016,00
TOTAL						2.016,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7222	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	UND	6,18	1.854,00
TOTAL						1.854,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7223	REFRIGERANTE SABOR UVA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL. NÃO ALCOÓLICO.CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	UND	6,48	1.944,00
TOTAL						1.944,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7224	REQUEIJÃO CREMOSO ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200 GRAMAS CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UND	9,25	4.625,00
TOTAL						

						4.625,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7225	SAL DE COZINHA EMBALAGEM DE 1 KG IODADO REFINADO EXTRA, COMPOSTO CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO, CONFORME LEGISLAÇÃO DECRETO 75697, DE 06/05/75 E RDC 130, DE 26/05/03. EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UND	2,40	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7226	SAL GROSSO EMBALAGEM DE 1 KG IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TERMOSSELADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	UND	2,97	148,50
TOTAL						148,50
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7227	SARDINHA EM LATA COM APROXIMADAMENTE 130GRS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PESCADO EM CONSERVA; SARDINHA; ELABORADO COM PEIXE DESCABEÇADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; INTEIRO E COM ESPINHA, COMPOSTO DE SARDINHA, ÓLEO, AGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMARIA LATA METÁLICA COM VERNIZ SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA 22/11, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05; RESOLUÇÃO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	800,00	UND	8,32	6.656,00
TOTAL						6.656,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7228	SORVETE CREMOSO COM NO MÍNIMO 60% DE LEITE – EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1,5 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E	200,00	UND	29,78	5.956,00

		COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. SABORES DE CHOCOLATE, CREME, MORANGO, NATA E LETE CONDENSADO.				
TOTAL						5.956,00

Lote: 143 - Lote 143

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7229	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI 1L. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UND	9,58	3.832,00
TOTAL						3.832,00

Lote: 144 - Lote 144

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7230	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 1L CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UND	10,30	4.120,00
TOTAL						4.120,00

Lote: 145 - Lote 145

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7231	SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA 1L CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UND	10,98	4.392,00
TOTAL						4.392,00

Lote: 146 - Lote 146

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7232	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA 1L. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	UND	10,26	4.104,00
TOTAL						4.104,00

Lote: 147 - Lote 147

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7233	SUSPIRO SABOR TRADICIONAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS, INGREDIENTES: CLARA DE OVOS E AÇÚCAR. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250,00	UND	9,74	2.435,00

TOTAL	2.435,00

Lote: 148 - Lote 148

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7234	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	250,00	UND	6,29	1.572,50

TOTAL	1.572,50

Lote: 149 - Lote 149

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7235	TORRADA LEVEMENTE SALGADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL REFINADO, GLÚTEN E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 142 GRAMAS. CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	UND	6,14	3.070,00

TOTAL	3.070,00

Lote: 150 - Lote 150

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7236	TRIGO PARA QUIBE, QUEBRADO E TORRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	UND	6,72	1.008,00

TOTAL	1.008,00

Lote: 151 - Lote 151

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7237	ABACAXI DE PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, ESTANDO DE 60% A 80% MADURO, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO, COM E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, POLPA INTEGRA E FIRME, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. GRAU DE MATURAÇÃO QUAL LGE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	300,00	UND	9,39	2.817,00

TOTAL	2.817,00

Lote: 152 - Lote 152

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7238	ABACATE UNIDADES PESANDO EM MEDIA 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. GRAU DE MATURAÇÃO QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS.	100,00	Kg	6,16	616,00
TOTAL						616,00

Lote: 153 - Lote 153

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7239	BANANA CATURRA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	1.500,00	Kg	4,36	6.540,00
TOTAL						6.540,00

Lote: 154 - Lote 154

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7240	BANANA PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	6,56	656,00
TOTAL						656,00

Lote: 155 - Lote 155

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7241	CAQUI COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	9,12	912,00
TOTAL						912,00

Lote: 156 - Lote 156

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7242	KIWI FRUTA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS	50,00	Kg	22,28	1.114,00

		PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.				
TOTAL						1.114,00

Lote: 157 - Lote 157

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7243	LARANJA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	1.000,00	Kg	4,73	4.730,00
TOTAL						4.730,00

Lote: 158 - Lote 158

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7244	LIMÃO TAITI ESPECIAL TIPO A DE PRIMEIRA, FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. OS FRUTOS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA .NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	400,00	Kg	4,67	1.868,00
TOTAL						1.868,00

Lote: 159 - Lote 159

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7245	MAÇÃ COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO	1.000,00	Kg	8,12	8.120,00
TOTAL						8.120,00

Lote: 160 - Lote 160

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7246	MAMÃO EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	300,00	Kg	7,69	2.307,00

TOTAL	2.307,00

Lote: 161 - Lote 161

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7247	MANGA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	8,20	820,00

TOTAL	820,00

Lote: 162 - Lote 162

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7248	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRAÚDA, FRUTOS FIRMES, LIVRE DE DEFORMAÇÕES E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. UNIDADE PESANDO ENTRE 8 A12 KG. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS PROPRIAS.	800,00	Kg	3,80	3.040,00

TOTAL	3.040,00

Lote: 163 - Lote 163

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7249	MELÃO AMARELO, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS, ISENTO DE PARTE PÚTRICAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	6,87	687,00

TOTAL	687,00

Lote: 164 - Lote 164

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7250	MORANGO COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	30,53	3.053,00

TOTAL	3.053,00

Lote: 165 - Lote 165

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7251	PONKAN COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	500,00	Kg	5,79	2.895,00
TOTAL						2.895,00

Lote: 166 - Lote 166

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7252	PESSÊGO EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRLME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO	500,00	Kg	13,75	6.875,00
TOTAL						6.875,00

Lote: 167 - Lote 167

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7253	UVA ROSADA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	17,22	1.722,00
TOTAL						1.722,00

Lote: 168 - Lote 168

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7254	UVA RUBI COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	18,17	1.817,00
TOTAL						1.817,00

Lote: 169 - Lote 169

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7255	ABÓBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; TIPO ABÓBORA REDONDA DA CASCA VERDE ESCURA. LIMPA, MADURA, FIRME, COM PEDÚNCULO, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO. TAMANHO PEQUENO, COM PESO ENTRE 1 A 2 QUILOS. COM ASPECTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO	100,00	Kg	5,14	514,00

		CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DEPRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. NÃO DEVEM APRESENTAR-SE MURCHAS OU AMOLECIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTA				
TOTAL						514,00

Lote: 170 - Lote 170

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7256	ABOBORA MADURA CONHECIDA POPULARMENTE COMO ABOBORA SECA OU ABOBORA DE PESCOÇO. FRUTO ARREDONDADO COM PESCOÇO ALONGADO, CASCA NA COR LARANJA COM OU SEM ESTRIAS VERDES E POLPA NA COR LARANJA. NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. NÃO DEVEM APRESENTAR-SE MURCHAS OU AMOLECIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	100,00	Kg	5,93	593,00
TOTAL						593,00

Lote: 171 - Lote 171

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7257	ABOBRINHA VERDE SERÃO ACEITAS AS VARIEDADES BRASILEIRA (MENINA, MENINA BRASILEIRA) E ITALIANA (ITALIA), DE CASCA LISA VERDE BRILHANTE, NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. NÃO DEVEM APRESENTAR-SE MURCHAS OU AMOLECIDAS.EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. KG.	100,00	Kg	5,37	537,00
TOTAL						537,00

Lote: 172 - Lote 172

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7258	ABOBRINHA PAULISTA PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	300,00	Kg	5,50	1.650,00
TOTAL						

						1.650,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7259	ACELGA MAÇO TIPO EXTRA EM MAÇO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	250,00	UND	8,27	2.067,50
TOTAL						2.067,50
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7260	AGRIÃO MAÇO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	150,00	UND	7,42	1.113,00
TOTAL						1.113,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7261	ALFACE AMERICANA FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	500,00	UND	6,63	3.315,00
TOTAL						3.315,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7262	ALFACE CRESPA FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	500,00	UND	3,63	1.815,00
TOTAL						1.815,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7263	ALHO NACIONAL BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;	300,00	Kg	21,54	6.462,00

		ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA				
TOTAL						6.462,00

Lote: 178 - Lote 178

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7264	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	200,00	Kg	5,78	1.156,00
TOTAL						1.156,00

Lote: 179 - Lote 179

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7265	BATATA INGLESA SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	1.000,00	Kg	5,53	5.530,00
TOTAL						5.530,00

Lote: 180 - Lote 180

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7266	BATATA SALSA SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	250,00	Kg	8,36	2.090,00
TOTAL						2.090,00

Lote: 181 - Lote 181

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7267	BETERRABA NOVA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DINIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PUTRIDAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	400,00	Kg	5,94	2.376,00
TOTAL						2.376,00

Lote: 182 - Lote 182

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7268	BROCOLIS SÁDIO, FRESCO, AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICULOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	500,00	UND	7,44	3.720,00
TOTAL						3.720,00

Lote: 183 - Lote 183

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7269	CEBOLA ROXA TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	200,00	Kg	7,84	1.568,00
TOTAL						1.568,00

Lote: 184 - Lote 184

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7270	CEBOLA TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	500,00	Kg	5,29	2.645,00
TOTAL						2.645,00

Lote: 185 - Lote 185

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7271	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	800,00	Kg	6,60	5.280,00
TOTAL						5.280,00

Lote: 186 - Lote 186

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7272	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	200,00	Kg	4,54	908,00
TOTAL						908,00

Lote: 187 - Lote 187

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7273	COUVE-FLOR SÁDIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	500,00	UND	8,71	4.355,00
TOTAL						4.355,00

Lote: 188 - Lote 188

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7274	COUVE MANTEIGA/VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS FIRMES E TENRAS DE COLORAÇÃO VERDE, LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA. ISENTOS DE SUJIDADES, FOLHAS AMARELADAS, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS. MAÇOS.	800,00	UND	5,46	4.368,00
TOTAL						4.368,00

Lote: 189 - Lote 189

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7275	ESCAROLA EM MAÇO FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	300,00	UND	6,44	1.932,00
TOTAL						1.932,00

Lote: 190 - Lote 190

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7276	ESPINAFRE EM MAÇO FRESCO E SÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE	100,00	UND	6,61	661,00

		POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.				
TOTAL						661,00

Lote: 191 - Lote 191

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7277	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM A VÁCUO, INTEGRA DE 1 KG, COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	500,00	Kg	8,04	4.020,00
TOTAL						4.020,00

Lote: 192 - Lote 192

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7278	MILHO VERDE ESPIGA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	500,00	UND	7,61	3.805,00
TOTAL						3.805,00

Lote: 193 - Lote 193

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7279	MOSTARDA MAÇO FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	50,00	UND	5,97	298,50
TOTAL						298,50

Lote: 194 - Lote 194

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7280	SALSINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES E BRILHANTES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ISENTA DE FOLHAS AMARELADAS, DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS. MAÇOS COM 100G.	700,00	UND	3,22	2.254,00
TOTAL						2.254,00

Lote: 195 - Lote 195

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7281	CEBOLINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS LISAS, FIRMES E BRILHANTES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ISENTA DE FOLHAS	700,00	UND	3,22	2.254,00

		AMARELADAS, DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS. MAÇOS COM 100G.				
TOTAL						2.254,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7282	PEPINO SADIO, FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSORES AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇAO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	500,00	Kg	5,47	2.735,00
TOTAL						2.735,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7283	PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	200,00	Kg	17,32	3.464,00
TOTAL						3.464,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7284	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	200,00	Kg	11,57	2.314,00
TOTAL						2.314,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7285	PIMENTÃO VERMELHO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	200,00	Kg	18,13	3.626,00
TOTAL						3.626,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	7286	PINHÃO SADIO, FRESCO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESIDUOS DE DEFENSORES AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇAO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	100,00	Kg	16,93	1.693,00
TOTAL						1.693,00

Lote: 201 - Lote 201

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7287	REPOLHO VERDE COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	500,00	Kg	5,35	2.675,00
TOTAL						2.675,00

Lote: 202 - Lote 202

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7288	RÚCULA EM MAÇO FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	400,00	UND	5,80	2.320,00
TOTAL						2.320,00

Lote: 203 - Lote 203

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7289	TOMATE LONGA VIDA LIVRE DE PARTES PÚTRIDAS EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 70% NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.	1.000,00	Kg	7,47	7.470,00
TOTAL						7.470,00

Lote: 204 - Lote 204

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7290	VAGEM EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MATURAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVEM	100,00	Kg	14,60	1.460,00

		CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO.				
TOTAL						1.460,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7291	APRESUNTADO FATIADO COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; APRESENTAÇÃO: FATIADO E EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO. AS FATIAS DEVEM SER DE ESPESSURA E TAMANHO PADRÃO (EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS).	600,00	Kg	27,99	16.794,00
TOTAL						16.794,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7292	PRESUNTO PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, FATIAS PESANDO EM MÉDIA 20G CADA, EMBALAGEM EM BANDEJAS DE ISOPOR E FILME PVC OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG	350,00	Kg	24,11	8.438,50
TOTAL						8.438,50
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7293	BACON PICADO DE TAMAHO PADRÃO DEFUMADO DE CARNE SUÍNA COM O MÍNIMO DE GORDURA; APRESENTAÇÃO: PEDAÇO EMBALADO A VÁCUO OU BEM LACRADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, PESO E VALIDADE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO.	400,00	Kg	29,98	11.992,00
TOTAL						11.992,00
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7294	LINGUIÇA TIPO TOSCANA COM CARNE SUÍNA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA; COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA.	800,00	Kg	21,16	16.928,00
TOTAL						16.928,00
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7295	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA FATIADA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA DE AVE, CARNE DE FRANGO, AMIDO (5%), PROTEÍNA DE SOJA (4%), SAL, ÁGUA (2,57%), AÇÚCAR, CARNE SUÍNA, GLICOSE, ESPECIARIAS (PIMENTA), VINAGRE. REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO,	800,00	Kg	22,97	18.376,00

		ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁCTICO E ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA.				
TOTAL						18.376,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7296	QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUEIJO MUSSARELA FATIADO, APRESENTAÇÃO: FATIADO E EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO. AS FATIAS DEVEM SER DE ESPESSURA E TAMANHO PADRÃO (EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS).	800,00	Kg	45,85	36.680,00
TOTAL						36.680,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7297	SALSICHA TIPO HOT DOG COM ASPECTO CARACTERÍSTICO COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. APRESENTANDO-SE UNIFORMES E PADRONIZADAS, PESANDO EM MEDIA 40G, POR UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	400,00	Kg	10,52	4.208,00
TOTAL						4.208,00
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7298	ACÉM EM CUBOS DE CARNE BOVINA MAGRO, LIMPO, CONGELADO OU RESFRIADO EM CUBOS DE 3 CM², COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE. COM PESO DE 5 KG.	1.800,00	Kg	31,59	56.862,00
TOTAL						56.862,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7299	ALCATRÃO/CHURRASCÃO COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE. COM PESO DE 5 KG.	800,00	Kg	41,01	32.808,00
TOTAL						32.808,00
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	7300	ASINHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTO, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE.	300,00	Kg	19,10	5.730,00
TOTAL						5.730,00

Lote: 215 - Lote 215

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7301	BISTECA SUINA COM PELE EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTO, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE.	1.400,00	Kg	19,86	27.804,00
TOTAL						27.804,00

Lote: 216 - Lote 216

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7302	CARNE MOÍDA BOVINA DE 2º (SEGUNDA) COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM EMBALAGEM DE 5 KG, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DA EMPRESA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2.000,00	Kg	25,80	51.600,00
TOTAL						51.600,00

Lote: 217 - Lote 217

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7303	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTO, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 5 KG. EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE.	2.000,00	Kg	10,29	20.580,00
TOTAL						20.580,00

Lote: 218 - Lote 218

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7304	COXINHA DA ASA (DRUMETTE) ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESCURAS, SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR 5 KG E AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE.	1.500,00	Kg	15,62	23.430,00
TOTAL						23.430,00

Lote: 219 - Lote 219

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7305	FILÉ SETE DE BOA QUALIDADE, COM EMBALAGEM DE 5 KG, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DA EMPRESA, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	800,00	Kg	39,83	31.864,00

TOTAL						31.864,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7306	MOELA DE FRANGO COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.	100,00	Kg	15,78	1.578,00
TOTAL						1.578,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7307	MUSCULO SEM OSSO CORTADO EM CUBOS, IN NATURA, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO 5 KG, E AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE.	1.800,00	Kg	32,12	57.816,00
TOTAL						57.816,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7308	PALETA SUÍNA DE BOA QUALIDADE, SEM PELE, CORTADO EM CUBOS, IN NATURA, SEM GORDURA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO 5 KG, E AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE.	1.000,00	Kg	16,70	16.700,00
TOTAL						16.700,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7309	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DA EMPRESA, PESO, DATA DA PRODUÇÃO E VALIDADE.	1.000,00	Kg	20,13	20.130,00
TOTAL						20.130,00
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7310	PERNIL SUÍNO COM PELE CORTADA EM FATIAS, IN NATURA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR 5 KG E AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE.	1.500,00	Kg	18,88	28.320,00
TOTAL						28.320,00
Lote: 225 - Lote 225						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7311	PONTA AGULHA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTO, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 5 KG. EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE.	300,00	Kg	33,21	9.963,00
TOTAL						9.963,00

ANEXO II – TERMO DE TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE
DIRETORIA TÉCNICA

DADOS GERAIS

1.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
1.2. SISTEMA: Contratação
1.3. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Sistema Registro de Preços
1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
1.5. ADJUDICAÇÃO: Por Lote.
1.6. INVERSÃO DE FASES: Não se aplica.
1.7. TOLERÂNCIA DE CASAS DECIMAIS: Até duas casas após a vírgula.
1.8. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES (DEMAIS): R$ 0,01.
1.9. MODO DE DISPUTA: ABERTO.
1.10. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
1.11. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
1.12. AMPLA CONCORRÊNCIA: Não.
1.13. A LICITAÇÃO será EXCLUSIVO para ME/EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, E AINDA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, § 2° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
1.14. VEDAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

1.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão da natureza comum do objeto pretendido, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A utilização da forma eletrônica proporciona maior competitividade, ampliação da participação de licitantes, celeridade processual, transparência dos atos administrativos, economicidade e eficiência na contratação pública, além de possibilitar maior disputa entre os participantes, contribuindo para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.2. SISTEMA: Contratação.
O sistema de contratação foi adotado considerando a necessidade administrativa de futura e eventual aquisição dos itens constantes do procedimento, observando-se o planejamento institucional, a natureza contínua da demanda e a necessidade de garantir maior eficiência operacional e administrativa durante a execução contratual.
A sistemática escolhida possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que a Administração realize as contratações conforme sua efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda operacional.

1.3. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras, parceladas e eventuais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior racionalização administrativa, economicidade e eficiência na gestão pública.
O SRP permite a realização de contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, reduzindo custos operacionais, evitando formação desnecessária de estoques e assegurando maior agilidade no atendimento das demandas institucionais.
Além disso, o sistema favorece a padronização das aquisições, amplia a competitividade e possibilita melhor planejamento administrativo e orçamentário.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
O critério de julgamento pelo menor preço por lote foi adotado, sendo que cada lote terá um item.

1.6. INVERSÃO DE FASES: Não se aplica.
A inversão de fases não será aplicada no presente procedimento, observando-se o rito ordinário previsto na legislação vigente para o Pregão Eletrônico.
A sistemática adotada busca garantir maior segurança jurídica, regularidade procedimental, eficiência na análise documental e adequada condução do certame, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis.

1.7. TOLERÂNCIA DE CASAS DECIMAIS: Até duas casas após a vírgula.
A limitação de até duas casas decimais visa assegurar uniformidade na formulação das propostas, padronização dos valores ofertados e compatibilidade com os sistemas eletrônicos de processamento financeiro e contábil utilizados pela Administração Pública.
A medida também objetiva evitar distorções nos lances, dificuldades operacionais na fase competitiva e inconsistências na apuração dos valores apresentados pelos licitantes.

1.8. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES (DEMAIS): R$ 0,01.
O intervalo mínimo entre lances no valor de R$ 0,01 (um centavo) foi estabelecido com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior dinâmica na disputa eletrônica, permitindo aos licitantes sucessivas reduções graduais de preços.
A medida favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estimulando a concorrência e a ampla participação dos interessados.

1.9. MODO DE DISPUTA: Aberto.
A etapa competitiva da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos, período durante o qual os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos por meio do sistema eletrônico, observadas as disposições constantes no edital.
Ocorrendo apresentação de lance nos 2 (dois) minutos finais da etapa competitiva, o sistema eletrônico promoverá automaticamente a prorrogação da disputa por mais 2 (dois) minutos consecutivos, possibilitando a continuidade da apresentação de novos lances pelos participantes.
A prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver envio de novos lances durante o período de prorrogação em andamento, mantendo-se aberta a fase competitiva enquanto persistirem lances apresentados nos últimos 2 (dois) minutos de cada prorrogação automática.

Não havendo apresentação de novos lances durante o período de prorrogação, o sistema encerrará automaticamente a etapa competitiva, prosseguindo-se com as demais fases do procedimento licitatório, conforme regras estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

1.10. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
A participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas justifica-se em observância ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.
A medida visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a participação das pequenas empresas nas contratações públicas, promover geração de emprego e renda e fortalecer a competitividade dos pequenos negócios.
Além disso, verifica-se que os valores estimados para contratação se enquadram nos limites legais que autorizam a realização de licitação exclusiva para ME/EPP/equiparadas.

1.11. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
A preferência para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas decorre da aplicação obrigatória dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento favorecido nas contratações públicas.
A medida busca assegurar maior equilíbrio competitivo, inclusão econômica e fortalecimento dos pequenos negócios, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, incentivo à economia local e ampliação da competitividade.

1.12. AMPLA CONCORRÊNCIA: Não.
Não será aplicada ampla concorrência em razão da adoção de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, conforme autorizado pela legislação vigente.
A restrição encontra fundamento na necessidade de fomentar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas, promover desenvolvimento econômico regional e assegurar efetividade às políticas públicas de incentivo às ME/EPP.
A medida observa os limites legais aplicáveis e não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de fornecedores suficientes aptos à execução do objeto.

1.13. A LICITAÇÃO será EXCLUSIVA para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, observando ainda o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A realização de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas encontra amparo nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar tratamento favorecido às empresas de menor porte nas contratações públicas.
A medida busca estimular o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, incentivar a formalização e fortalecimento das pequenas empresas, ampliar a geração de emprego e renda e promover maior distribuição econômica nas contratações públicas.
A adoção do tratamento diferenciado também se mostra compatível com os princípios da eficiência, competitividade, razoabilidade e desenvolvimento nacional sustentável, especialmente diante da viabilidade de participação de número suficiente de empresas enquadradas como ME/EPP aptas à execução do objeto licitado.

14. VEDAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa acerca da vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cumpre destacar que a admissão ou vedação da participação de empresas reunidas em consórcio constitui faculdade discricionária da Administração Pública, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao ente administrativo avaliar, à luz das características concretas da contratação pretendida, a conveniência e oportunidade de permitir ou restringir tal participação no instrumento convocatório.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas, especialmente do Tribunal de Contas da União, consolidou entendimento no sentido de que a formação de consórcios mostra-se mais adequada em contratações de elevado vulto econômico, alta complexidade técnica ou significativa especialização operacional, hipóteses em que empresas isoladamente poderiam não possuir capacidade suficiente para atender integralmente às exigências de habilitação e execução contratual.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 22/2003 – Plenário, consignou entendimento de que a formação de consórcios é admitida quando o objeto licitado envolve questões de alta complexidade ou relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, sendo que, na prestação de serviços comuns, a possibilidade de participação de consórcios situa-se no âmbito da discricionariedade do gestor público.

No caso concreto, entretanto, o objeto pretendido possui natureza comum e padronizada, sendo amplamente disponibilizado no mercado por diversas empresas que atuam individualmente no ramo pertinente, sem exigir tecnologia sofisticada, estrutura operacional extraordinária, expertise multidisciplinar diferenciada ou capacidade econômico-financeira incompatível com a atuação individual das licitantes.

A execução do objeto não demanda conjugação de capacidades empresariais distintas, tampouco apresenta complexidade técnica relevante que justifique a necessidade de associação entre empresas para viabilizar o atendimento das exigências editalícias ou garantir a adequada execução contratual.

Verifica-se, ainda, a existência de número expressivo de empresas aptas ao fornecimento do objeto de forma individualizada, circunstância que demonstra a plena viabilidade de competição sem necessidade de admissão de consórcios, preservando-se, assim, a ampla competitividade do certame.

Importante salientar que a vedação à participação de empresas em consórcio não possui caráter restritivo à competitividade. Ao contrário, busca ampliar a disputa entre licitantes individualmente capacitados, evitando concentrações indevidas de mercado, redução artificial da concorrência e formação de alianças empresariais entre potenciais concorrentes que poderiam disputar regularmente o certame de forma autônoma.

O próprio Tribunal de Contas da União já reconheceu, por meio do Acórdão nº 566/2006 – Plenário, que a participação de consórcios em certames licitatórios não garante, necessariamente, aumento de competitividade, ressaltando que sua aceitação insere-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante.

A doutrina especializada também caminha nesse sentido. Conforme leciona Marçal Justen Filho, a formação de consórcios, em determinados casos, pode inclusive reduzir o universo competitivo da licitação, na medida em que potenciais concorrentes deixam

de disputar entre si para atuarem conjuntamente no certame. Por outro lado, o instituto mostra-se adequado em situações excepcionais, especialmente quando as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto dificultam a participação isolada das empresas.
Dessa forma, a avaliação acerca da conveniência da participação de consórcios deve ocorrer à luz das peculiaridades concretas da contratação pretendida. Em objetos de grande complexidade técnica ou reduzido número de fornecedores capacitados, a admissão de consórcios pode efetivamente ampliar a competitividade. Todavia, em contratações de natureza comum, amplamente ofertadas no mercado e executáveis por inúmeras empresas individualmente, a autorização para formação de consórcios pode produzir efeito inverso, reduzindo a concorrência efetiva entre os participantes.
Além disso, a vedação à participação de consórcios contribui para maior simplicidade administrativa na condução do procedimento licitatório e na futura execução contratual, facilitando a fiscalização, a definição de responsabilidades, a aplicação de penalidades, a gestão contratual e a responsabilização direta da empresa contratada perante a Administração Pública.
Diante do exposto, considerando a natureza do objeto, a ampla oferta de fornecedores no mercado, a ausência de complexidade técnica relevante, a plena capacidade de execução individual pelas empresas do ramo e o entendimento consolidado da jurisprudência e da doutrina especializada, conclui-se pela adequação e razoabilidade da vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio no presente certame, medida que não compromete a competitividade, economicidade ou isonomia, mas, ao contrário, visa resguardar o interesse público, a ampla concorrência e a eficiência administrativa.

EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO ME - MICROEMPRESA/EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LEI COMPLEMENTAR 123/2006):
O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado em benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006), que, com o advento da Lei Complementar n.º 147/2014, transformou em obrigatórios determinados dispositivos de tal normativa que, até então, tinham incidência opcional. Á vista disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I-Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui procedimento auxiliar das contratações públicas destinado ao registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de bens e contratações de serviços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, regulamentações correlatas e demais normas aplicáveis à matéria.
O SRP caracteriza-se como mecanismo administrativo de racionalização das contratações públicas, permitindo à Administração Pública registrar, por meio de prévio procedimento licitatório, fornecedores, preços, condições de fornecimento, quantitativos

estimados e demais elementos necessários à futura contratação, sem que disso decorra obrigação imediata de aquisição ou execução integral do objeto estimado.

Por intermédio do Sistema de Registro de Preços, os fornecedores participantes e posteriormente registrados assumem o compromisso de manter válidas e disponíveis as condições ofertadas no certame, incluindo preços, especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos, garantias e condições de execução, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições editalícias e contratuais.

O registro formal das condições ofertadas será materializado por meio da Ata de Registro de Preços, instrumento administrativo de natureza vinculativa, obrigacional e formal, firmado entre o órgão gerenciador e os fornecedores registrados, contendo os preços registrados, classificação dos fornecedores, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de convocação e demais disposições pertinentes à futura execução do objeto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de conferir maior eficiência, economicidade, planejamento e racionalização à gestão administrativa, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, contínua e conforme a efetiva necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão contratante.

O sistema possibilita, ainda, maior padronização das aquisições, redução do número de procedimentos licitatórios repetitivos, otimização dos recursos públicos, diminuição de custos operacionais e maior agilidade na contratação, especialmente em demandas cuja necessidade se apresenta de forma contínua, variável ou imprevisível ao longo do exercício administrativo.

No âmbito da presente licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços destinada ao registro formal dos fornecedores classificados e habilitados no certame, observando-se os quantitativos estimados, as especificações técnicas do objeto e as condições previstas no Edital, neste Termo de Referência e demais anexos integrantes do procedimento licitatório.

Na Ata de Registro de Preços constarão, dentre outros elementos essenciais:

- os fornecedores registrados e sua respectiva ordem de classificação;
- os preços unitários e globais registrados;
- as especificações técnicas do objeto;
- as condições de fornecimento e execução;
- os prazos de entrega;
- os critérios para contratação;
- as hipóteses de alteração, revisão, cancelamento e extinção do registro;
- as obrigações das partes;
- e demais condições necessárias à adequada execução contratual.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos e limites admitidos pela legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade das condições registradas para a Administração Pública.

Durante o prazo de vigência da Ata, os fornecedores registrados permanecerão obrigados a manter todas as condições da proposta originalmente apresentada, inclusive no que se refere aos preços registrados, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão ou atualização admitidas pela legislação aplicável.

Os quantitativos constantes do procedimento possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, que realizará as aquisições conforme suas necessidades efetivas, conveniência

administrativa, disponibilidade orçamentária e demanda operacional ao longo da vigência da ata.

A existência de preços registrados não gera direito subjetivo à contratação por parte dos fornecedores registrados, constituindo mera expectativa de fornecimento, ficando a efetiva contratação condicionada à necessidade da Administração, à existência de dotação orçamentária e à emissão do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente.

Com o objetivo de assegurar maior segurança administrativa, continuidade na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, ampliação da competitividade e mitigação de riscos decorrentes de eventual inadimplemento contratual, poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor para o mesmo item licitado, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Nessa hipótese, poderão ser registrados fornecedores subsequentes ao primeiro colocado, desde que aceitem fornecer o objeto nas mesmas condições comerciais, técnicas e financeiras propostas pelo fornecedor originalmente classificado em primeiro lugar, inclusive quanto ao preço registrado, observados os limites quantitativos estimados e as disposições constantes na legislação vigente.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão, obrigatoriamente, à ordem de classificação dos fornecedores registrados, devendo o fornecedor classificado em primeiro lugar ser convocado prioritariamente para atendimento das demandas da Administração.

Na hipótese de recusa injustificada, impossibilidade de atendimento, descumprimento contratual, perda das condições de habilitação, aplicação de penalidades impeditivas ou qualquer outra situação que inviabilize a contratação do fornecedor prioritário, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados, observada rigorosamente a ordem classificatória constante da Ata de Registro de Preços.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na ata registrada e na legislação pertinente.

A Administração Pública poderá realizar pesquisa de mercado periódica durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de verificar a manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados, podendo promover revisões, renegociações ou cancelamentos, nas hipóteses e condições previstas na legislação aplicável.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, especialmente em razão de descumprimento das obrigações assumidas, recusa injustificada em firmar contrato, perda das condições de habilitação, superveniência de fatos impeditivos ou razões de interesse público devidamente fundamentadas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços observará, em todos os atos, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade, razoabilidade, segurança jurídica, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, ressalta-se que a existência de preços registrados não impede a Administração de promover procedimento licitatório específico para contratação pretendida, quando devidamente justificado e demonstrada a vantagem administrativa, assegurando-se, nessa hipótese, preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" DA LEI N. 14.133/2021)

1. OBJETO E SUA NATUREZA:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA, visando ao adequado suporte às reuniões, eventos institucionais, capacitações e demais atividades administrativas, garantindo qualidade no atendimento, segurança alimentar e regularidade no fornecimento.
Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo. Os bens a serem adquiridos na presente contratação enquadram-se na definição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado e passíveis de especificação no edital.

1.1. DOS QUANTITATIVOS:
1.1.1. A natureza da contratação é de fornecimento parcelado de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.
1.1.2. Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento técnico realizado a partir do histórico de consumo, da previsão de eventos institucionais, da demanda média e da possibilidade de variação ao longo do período de vigência da contratação.
1.1.3. Tal estimativa buscou refletir a realidade operacional das atividades desenvolvidas pelo CIS5ªRS, garantindo compatibilidade entre a quantidade prevista e as necessidades efetivas da Administração, de modo a assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais, evitar descontinuidade no fornecimento e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
1.1.5. A estimativa também levou em consideração a natureza variável e parcelada da demanda, tendo em vista que a quantidade de participantes, a duração dos eventos e a agenda institucional podem oscilar ao longo do período contratual.
1.1.6. No que se refere à composição dos itens, foram contemplados produtos como pães, salgados fritos e assados, tortas, bolos e doces, prevendo-se quantitativos compatíveis com o consumo estimado e com a possibilidade de atendimento de demandas futuras da Administração, dentro de margem razoável de segurança.
1.1.7. Ressalta-se que tais quantitativos possuem caráter estimativo, podendo ou não ser integralmente utilizados durante a execução contratual, conforme as demandas efetivamente verificadas pela Administração.
1.1.7.1. Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência possuem caráter meramente estimativo, tendo sido definidos com base no histórico de consumo, na previsão de eventos institucionais e na estimativa de necessidades de fornecimento ao longo do período contratual.
1.1.7.2. A Administração não se obriga a solicitar ou utilizar a totalidade dos quantitativos previstos, os quais poderão variar conforme a demanda efetiva verificada durante a execução da ata/contrato.

1.2. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da legislação aplicável, sem acumulação dos quantitativos entre os períodos.

1.3. DO FORNECIMENTO

1.3.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as necessidades do CIS5ªRS, mediante requisição formal emitida pelo setor competente.

1.3.2. Cada solicitação deverá indicar os quantitativos estimados, a descrição dos itens a serem fornecidos, o local de entrega e a data e horário previstos, observando-se as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.3.3. A execução ocorrerá de acordo com a demanda efetiva da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, garantindo-se, assim, maior flexibilidade, planejamento, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

1.3.4. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, observando-se critérios de qualidade, frescor, higiene, acondicionamento, transporte e segurança alimentar, conforme as especificações definidas pela Administração.

1.3.6. A contratada deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e de higiene aplicáveis, bem como garantir o adequado acondicionamento e transporte dos alimentos até o local indicado pela Administração.

1.3.7. Será obrigatória a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de produtos entregues em desacordo com as especificações, com indícios de deterioração, acondicionamento inadequado, atraso, quantidade insuficiente ou qualidade inferior à exigida.

1.3.8. A Administração realizará os pedidos à detentora da Ata de Registro de Preços por meio do Departamento de Compras, mediante emissão de Requisição de Compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme a DATA, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA especificados na Requisição de Compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Para o pleno desempenho de suas atribuições institucionais, o CIS5RS necessita da contínua aquisição de insumos, materiais e medicamentos indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde ofertados à população dos municípios consorciados. Dentre essas demandas, destaca-se o fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos pacientes atendidos nos Serviços Ambulatoriais Especializados e nas unidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que recebem diariamente usuários provenientes dos 20 municípios integrantes do Consórcio.

1.2. Em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da humanização do atendimento e da integralidade da assistência à saúde, o CIS5RS disponibiliza aos pacientes itens como café, chá, bolachas e produtos de panificação, especialmente considerando o tempo de permanência e deslocamento enfrentado pelos usuários para

acesso aos atendimentos especializados. Assim, mostra-se indispensável a contratação de gêneros alimentícios aptos a suprir regularmente essa necessidade.

1.3. Além disso, o Consórcio mantém em funcionamento unidades especializadas de atenção psicossocial, dentre elas o CAPS AD III (Álcool e Drogas), serviço que opera em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao atendimento contínuo de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras substâncias psicoativas. Nessas unidades, assim como nas Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil, é assegurada alimentação diária aos usuários acolhidos, em conformidade com as disposições das Portarias nº 130/2012 e nº 121/2012 do Ministério da Saúde.

1.4. Para garantir a manutenção desses serviços, torna-se imprescindível a aquisição contínua de alimentos perecíveis e não perecíveis, abrangendo frutas, verduras, carnes, frios, embutidos, produtos de panificação e demais itens necessários ao preparo e fornecimento das refeições ofertadas aos usuários assistidos.

1.5. Ressalta-se, ainda, que a estrutura administrativa do CIS5RS, bem como suas unidades operacionais, demanda insumos de consumo contínuo, tais como café, chá, biscoitos e água mineral, utilizados em reuniões, assembleias, capacitações e eventos institucionais promovidos pelo Consórcio.

1.6. A urgência da presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo CIS5RS, evitando prejuízos ao atendimento da população usuária e prevenindo situações de desassistência, especialmente no âmbito da saúde mental, em que eventual interrupção dos serviços pode ocasionar graves riscos à integridade física, emocional e social dos pacientes acolhidos.

1.7. Dessa forma, a contratação dos gêneros alimentícios pretendidos revela-se medida necessária, adequada e indispensável à manutenção das atividades institucionais e assistenciais desempenhadas pelo CIS5RS, devendo observar integralmente os preceitos e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalmente apresentada.

1.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar continuidade, qualidade, padronização, segurança alimentar e suporte adequado às atividades institucionais do CIS5ªRS, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão administrativa.

1.9. A medida visa assegurar eficiência operacional, economicidade, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas institucionais e assistenciais do CIS5RS, abrangendo suas unidades administrativas, serviços ambulatoriais especializados, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil.

2.2. A contratação contempla o fornecimento contínuo de produtos alimentícios necessários à preparação e disponibilização de refeições, lanches e demais itens de apoio alimentar ofertados aos usuários dos serviços de saúde, bem como aos atendimentos institucionais promovidos pelo Consórcio. Entre os produtos a serem

adquiridos, incluem-se, exemplificativamente, café, chá, açúcar, bolachas, pães, frutas, verduras, legumes, carnes, frios, embutidos, leite, água mineral e demais gêneros correlatos.

2.3. A solução deverá ser executada mediante fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, considerando a natureza perecível de parte significativa dos itens, a necessidade de preservação da qualidade dos produtos e a otimização do armazenamento e controle de estoque. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com cronograma, quantitativos e locais definidos pelo CIS5RS, garantindo regularidade, eficiência logística e continuidade dos serviços prestados.

2.4. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias à adequada execução contratual, incluindo:

- seleção e aquisição dos produtos pelo fornecedor;
- armazenamento em condições adequadas de conservação e higiene;
- transporte realizado em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis;
- entrega nos locais indicados pela Administração;
- conferência e recebimento dos produtos;
- consumo/utilização nas unidades assistenciais e administrativas; e
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados.

2.5. Os produtos fornecidos deverão observar rigorosamente os padrões mínimos de qualidade, acondicionamento, validade e segurança alimentar, atendendo às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA, Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, quando aplicável.

2.6. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, respeitando temperatura, acondicionamento e prazo de validade compatíveis com o consumo seguro. Já os produtos industrializados deverão possuir rotulagem adequada, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

2.7. A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que assegura o abastecimento contínuo das unidades vinculadas ao CIS5RS, evita descontinuidade nos atendimentos prestados à população e garante suporte alimentar indispensável às atividades de assistência em saúde e acolhimento institucional.

2.8. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, à necessidade administrativa e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana, observando os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais indispensáveis ao adequado fornecimento e conformidade com a legislação vigente.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.3. *(art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)*

3.4. A presente contratação deverá observar todos os requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo a

qualidade dos produtos fornecidos e a conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas sanitárias aplicáveis ao fornecimento e manipulação de gêneros alimentícios.

3.5. A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como atender às exigências sanitárias pertinentes à atividade desenvolvida, nos termos da legislação aplicável. Deverá, ainda, demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos e/ou atestados de capacidade técnica que evidenciem experiência anterior no fornecimento de gêneros alimentícios em condições semelhantes de quantidade, qualidade e complexidade.

3.6. A contratada deverá possuir estrutura operacional adequada para aquisição, armazenamento, manipulação, acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos, dispondo de instalações, equipamentos, veículos e pessoal capacitado para execução do objeto, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar vigentes.

3.7. Caberá à contratada fornecer todos os insumos, embalagens, recipientes, utensílios e meios logísticos necessários ao perfeito cumprimento contratual, assegurando que os produtos entregues sejam apropriados para consumo, apresentem qualidade compatível com as especificações estabelecidas pela Administração e atendam aos padrões mínimos exigidos pelos órgãos de fiscalização sanitária.

3.8. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere às condições de manipulação, preparo, acondicionamento, conservação, transporte e entrega, de modo a preservar integralmente a qualidade, segurança e integridade dos alimentos até o efetivo recebimento pela Administração.

3.9. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues frescos e em condições adequadas de consumo, respeitando os prazos de validade, temperatura, conservação e demais características inerentes a cada produto. Quando aplicável, os alimentos preparados deverão ser produzidos no mesmo dia da entrega ou em prazo compatível com sua adequada conservação, preservando sabor, textura, aparência e segurança alimentar.

3.10. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades do CIS5RS, mediante solicitação formal do setor competente. A contratada deverá observar rigorosamente os quantitativos, locais, datas e horários estabelecidos pela Administração, garantindo pontualidade, regularidade e eficiência na execução contratual.

3.11. A contratada deverá assegurar o adequado acondicionamento dos alimentos, utilizando embalagens apropriadas, íntegras, higienizadas e compatíveis com o tipo de produto transportado, de forma a evitar contaminações, deteriorações, vazamentos, amassamentos ou quaisquer danos que comprometam a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos.

3.12. Será obrigatória a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, com prazo de validade inadequado, em quantidade inferior à solicitada, com sinais de deterioração, acondicionamento impróprio ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização e consumo.

3.13. A contratada deverá manter controle mínimo das entregas realizadas, contendo informações relativas aos itens fornecidos, quantitativos, datas, horários e identificação do responsável pelo recebimento, sempre que solicitado pela Administração, visando possibilitar o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

3.14. Os veículos utilizados no transporte dos alimentos deverão apresentar condições adequadas de higiene, conservação e segurança, sendo compatíveis com a natureza dos produtos transportados, observadas as exigências sanitárias pertinentes, especialmente quanto ao transporte de produtos perecíveis e refrigerados.
3.15. Os produtos industrializados deverão possuir rotulagem adequada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente, não sendo admitido o fornecimento de produtos com validade incompatível com o prazo estimado para consumo pela Administração.
3.16. A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, assegurando o abastecimento regular das unidades vinculadas ao CIS5RS e a manutenção dos serviços assistenciais prestados à população usuária.

VEDAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.17. Justifica-se a não aceitação da participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista que o objeto da licitação não possui alta complexidade nem vulto relevante, sendo plenamente possível sua execução por empresas que atuem individualmente no mercado.
3.18. Trata-se de contratação de bens comuns, com fornecimento amplamente disponível no mercado, não havendo necessidade de reunião de capacidades empresariais distintas para viabilizar a execução do objeto.
3.19. A vedação à participação de consórcios não trará prejuízo à competitividade do certame, ao contrário, busca preservar a ampla disputa entre empresas aptas ao fornecimento, evitando concentração indevida de mercado entre licitantes que poderiam concorrer isoladamente.

SUBCONTRATAÇÃO

3.20. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
3.21. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, devendo a empresa vencedora assumir integralmente a responsabilidade pela produção, acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos.
3.22. Justifica-se a vedação à subcontratação em razão da necessidade de manutenção de padrão uniforme de qualidade, controle sanitário, rastreabilidade dos produtos e responsabilidade direta da contratada pela execução do objeto.
3.23. A subcontratação pode dificultar a fiscalização contratual, especialmente quanto à identificação de responsabilidades por eventuais falhas no preparo, acondicionamento, transporte, pontualidade da entrega e observância das normas sanitárias, comprometendo a segurança alimentar e o adequado controle da execução pela Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/21)

4.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2. *(art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021)*

4.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme as necessidades do CIS5RS, mediante solicitação formal do setor competente.

4.4. O objeto compreende o fornecimento de pães, salgados fritos e assados, tortas, bolos, doces e demais itens correlatos, destinados ao atendimento de reuniões, eventos institucionais, capacitações, assembleias e outras atividades administrativas promovidas pelo CIS5RS, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. As solicitações serão realizadas de acordo com a demanda efetiva da Administração, contendo a indicação dos itens, quantitativos, local de entrega, data e horário para fornecimento, cabendo à contratada atender integralmente às requisições emitidas, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, observando critérios de qualidade, frescor, higiene, acondicionamento, transporte, pontualidade e segurança alimentar, de modo a assegurar sua adequada utilização nas atividades institucionais promovidas pelo CIS5RS.

4.7. Os alimentos deverão ser preparados no dia da entrega ou em prazo compatível com a natureza de cada produto, desde que preservadas suas características de sabor, textura, aparência, temperatura, conservação e aptidão para consumo, conforme especificações definidas pela Administração.

4.8. A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo:

4.9. preparo e produção dos alimentos;

4.10. acondicionamento adequado dos produtos;

4.11. armazenamento, quando aplicável;

4.12. transporte em condições compatíveis com as exigências sanitárias;

4.13. entrega nos locais e horários previamente definidos pela Administração.

4.14. O acondicionamento deverá ser realizado em embalagens apropriadas, limpas, íntegras e compatíveis com a natureza dos produtos, de forma a preservar a qualidade dos alimentos e evitar contaminações, danos, vazamentos, amassamentos ou deteriorações durante o transporte e a entrega.

4.15. A contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias, de higiene, manipulação, conservação e transporte de alimentos, bem como demais exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

4.16. O recebimento dos produtos será realizado por servidor ou setor responsável designado pela Administração, que verificará a conformidade dos itens entregues com a solicitação efetuada, especialmente quanto à quantidade, qualidade, apresentação, acondicionamento e prazo de entrega.

4.17. Poderão ser recusados, no todo ou em parte, os produtos que:

- estejam em desacordo com as especificações solicitadas;
- apresentem sinais de deterioração ou inadequação ao consumo;
- estejam com acondicionamento impróprio;

- sejam entregues em quantidade inferior à solicitada;
- não atendam ao padrão mínimo de qualidade exigido pela Administração.

4.18. Nas hipóteses de recusa, a contratada deverá promover a substituição imediata dos produtos rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo setor requisitante, de forma a não comprometer a realização do evento, reunião ou atividade administrativa programada.

4.19. A execução do objeto não gera para a Administração a obrigação de contratar ou consumir a totalidade dos quantitativos estimados, os quais possuem caráter meramente referencial e poderão variar conforme a necessidade verificada ao longo da vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

4.20. A execução contratual deverá ocorrer com regularidade, eficiência e padronização, assegurando suporte logístico adequado às atividades institucionais do CIS5RS, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e segurança alimentar.

4.21. NORMAS E LEGISLAÇÕES

4.21.1. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

5.1. A ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
5.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.
5.5. Gestor do Contrato: JULIANA APARECIDA DA CRUZ, DIRETORA TÉCNICA CONFORME PORTARIA Nº 13/2025.
Fiscal do Contrato será a Sra. Kaio Eduardo De Souza Freire - Agente Administrativo (Matrícula 48701). E o Fiscal suplente será o Sr. Murilo Martins Santos – Agente administrativo (Matrícula – 486)
5.6. A gestão do contrato será realizada de forma sistemática, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e o fornecimento adequado dos produtos/equipamentos.

5.7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATO (DECRETO 10086 - 17 DE JANEIRO DE 2022)

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
(...)
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços; (Redação dada pelo Decreto 7389 de 23/09/2024)
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.

5.8. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO (DECRETO 10086 - 17 DE JANEIRO DE 2022

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
(Redação dada pelo Decreto 4967 de 23/02/2024)
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
(...)
Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
(...)
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
(...)
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
(...)
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

5.9. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será exercida de maneira sistemática, com os seguintes procedimentos atribuídos ao gestor do contrato:
5.9.1. Analisar documentação prévia aos pagamentos;
5.9.2. Avaliar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
5.9.3. Examinar alterações contratuais, com parecer do fiscal;
5.9.4. Verificar documentos de recebimento do objeto contratado;
5.9.5. Acompanhar a execução contratual com base em relatórios e documentos;
5.9.6. Suspender provisoriamente entregas ou serviços quando necessário;
5.9.7. Preencher termos de avaliação de contrato e inserir dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
5.9.8. Realizar outras atividades administrativas pertinentes à função.

5.10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização é exercida com base em critérios técnicos e administrativos, conforme Decreto nº 10.086/2022:
5.10.1. Registro formal de todas as ocorrências na execução;
5.10.2. Apontamento e determinação para correções de falhas;
5.10.3. Verificação da conformidade do objeto com os critérios do edital;
5.10.4. Expedição de notificações e relatórios de vistoria;
5.10.5. Certificação de faturas e avaliação da execução contratual;
5.10.6. Requisição de testes de qualidade, se necessário;

5.10.7. Proposição de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades;
5.10.8. Avaliação de satisfação do usuário, produtividade e cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas.
5.10.9. INSTRUMENTOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
5.10.10. A administração se valerá dos seguintes instrumentos:
5.10.11. Registros formais das ocorrências e medidas adotadas;
5.10.12. Relatórios periódicos de execução;
5.10.13. Avaliações qualitativas e quantitativas do fornecimento;
5.10.14. Indicadores de desempenho (qualidade, prazo, adequação e satisfação do público usuário).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/21)

1.15. RECEBIMENTO
7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, tendo em vista que a entrega dos produtos de forma inadequada, causará prejuízos para realização do evento e aos participantes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertie à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.2. LIQUIDAÇÃO
7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será providenciado a liquidação da despesa.
7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva dos produtos. Caso haja pendências ou necessidade de substituição de produtos, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até a regularização da entrega.

7.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5. A vencedora do certame deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail: notas.cis5rs@gmail.com devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) vigentes, para posterior pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

7.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

7.1.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
7.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
7.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
7.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
7.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.
7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
7.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
7.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
7.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.1.1. A exigência de apresentação de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou pela Vara Empresarial Regional competente, conforme disposto na Resolução nº 426/2024 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, justifica-se pela necessidade de verificação da capacidade econômico-financeira da licitante para execução adequada do objeto contratual.

7.5.1.2. A comprovação da inexistência de processo falimentar visa assegurar que a empresa possua condições mínimas de estabilidade financeira e operacional para cumprir regularmente as obrigações decorrentes da contratação, reduzindo riscos de inadimplemento, descontinuidade do fornecimento e prejuízos à Administração Pública.

7.5.1.3. Considerando que o objeto da contratação envolve fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de demandas institucionais e assistenciais do CIS5RS, inclusive em unidades de saúde e acolhimento, eventual incapacidade financeira da contratada poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos e o atendimento da população usuária.

7.5.1.4. Nos casos de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, admite-se a participação no certame, desde que haja comprovação de homologação judicial do respectivo plano de recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como demonstração do cumprimento dos demais requisitos de habilitação, em observância ao entendimento consolidado da jurisprudência e aos princípios da preservação da empresa, competitividade e interesse público.

7.5.1.5. A exigência mostra-se proporcional, razoável e compatível com o objeto licitado, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à proteção da Administração e à garantia da adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da segurança jurídica, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA.

7.6.1.1. A exigência de apresentação de Declaração Unificada justifica-se pela necessidade de reunir, em instrumento único, declarações indispensáveis à habilitação e à regular participação da licitante no certame, conferindo maior eficiência, padronização, celeridade e segurança jurídica ao procedimento licitatório.

7.6.1.2. A utilização da Declaração Unificada visa simplificar a apresentação documental pelas empresas participantes, reduzindo a fragmentação de documentos e otimizando a análise pela Administração, sem prejuízo da verificação das condições legais exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.6.1.3. Por meio da referida declaração, a licitante formaliza, sob as penas da lei, informações essenciais relacionadas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos, observância ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, cumprimento das exigências legais e demais condições necessárias à participação no certame.

7.6.1.4. A exigência mostra-se adequada, proporcional e compatível com o objeto da contratação, contribuindo para maior eficiência procedimental, uniformidade documental e segurança na condução do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, celeridade, formalismo moderado e interesse público.

7.6.2. Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou documento equivalente, válido e vigente, expedido pelo órgão competente, que comprove a autorização de funcionamento da empresa em seu local de atuação, compatível com o objeto da contratação.

7.6.2.1. A exigência de apresentação de Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou documento equivalente, válido e vigente, expedido pelo órgão competente, justifica-se pela natureza do objeto da contratação, que envolve o fornecimento, manipulação, preparo, acondicionamento, armazenamento e transporte de gêneros alimentícios destinados ao consumo humano.

7.6.2.2. A referida documentação constitui requisito indispensável para comprovação de que a empresa licitante encontra-se regularmente autorizada a exercer atividades relacionadas ao ramo alimentício, atendendo às normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

7.6.2.3. Considerando que os produtos fornecidos serão destinados ao consumo de pacientes, usuários dos serviços de saúde, servidores e participantes de eventos institucionais promovidos pelo CIS5RS, torna-se imprescindível assegurar que os alimentos sejam produzidos e manipulados em ambiente adequado, fiscalizado e em conformidade com os padrões sanitários exigidos pela legislação vigente.

7.6.2.4. A exigência visa, ainda, minimizar riscos de contaminação, deterioração, intoxicação alimentar e demais situações que possam comprometer a saúde dos usuários e a adequada execução contratual, garantindo maior segurança, qualidade e confiabilidade no fornecimento dos produtos.

7.6.2.5. Além disso, trata-se de exigência compatível com o objeto da contratação e proporcional aos riscos inerentes à atividade, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária à proteção do interesse público, da saúde coletiva e da segurança alimentar, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade, interesse público e prevenção.

7.6.3. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

7.6.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa já executou fornecimento de gêneros alimentícios ou itens correlatos, de forma satisfatória, evidenciando capacidade operacional para atendimento de demandas semelhantes às pretendidas pela Administração.

7.6.3.2. Poderão ser realizadas diligências pela Administração para verificação da autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.6.3.3. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado.

7.6.3.4. A exigência de qualificação técnica possui fundamento na necessidade de assegurar que a futura contratada detenha condições operacionais mínimas para execução adequada do objeto, especialmente em razão da natureza alimentar dos produtos, da necessidade de observância às normas sanitárias e da relevância da continuidade do atendimento às demandas institucionais do CIS5RS.

7.7. O pregoeiro poderá promover diligências para esclarecer informações, sanar dúvidas ou complementar a instrução do processo, inclusive mediante solicitação de documentos complementares, desde que não haja alteração da proposta ou inclusão de documento que deveria ter sido apresentado na fase própria, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa.

7.7.1. O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais e visando à adequada instrução do certame, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes nos documentos de habilitação, propostas comerciais ou demais elementos apresentados pelos licitantes, sempre que verificar a necessidade de confirmação, detalhamento ou melhor compreensão das informações constantes no processo.

7.7.2. As diligências poderão compreender, entre outras medidas, a solicitação de documentos complementares, esclarecimentos formais, correções de falhas meramente materiais, consultas a sítios oficiais, verificação de autenticidade documental e confirmação de informações técnicas, econômicas ou jurídicas, desde que tais providências não impliquem inovação indevida, substituição de documentos obrigatórios não apresentados no momento oportuno ou alteração substancial da proposta originalmente ofertada.

7.7.3. A possibilidade de diligência decorre do dever da Administração Pública de buscar a verdade material e selecionar a proposta mais vantajosa, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia, competitividade, eficiência e formalismo moderado. Assim, eventuais complementações admitidas deverão limitar-se ao esclarecimento ou comprovação de condição preexistente à data de abertura da licitação, vedada a inclusão posterior de documento essencial cuja apresentação era obrigatória na fase própria do certame.

7.7.4. Dessa forma, sempre que aplicável e devidamente fundamentado, o Pregoeiro poderá conceder prazo razoável para apresentação de informações ou documentos complementares necessários à adequada análise da proposta e da habilitação, garantindo-se transparência, segurança jurídica e observância ao interesse público.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/21)

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.161.581,05** conforme os custos unitários constantes na planilha de composição de preços, mapa comparativo de preços e demais documentos integrantes deste processo administrativo.

8.2. A formação do valor estimado observou os parâmetros estabelecidos na legislação vigente aplicável às contratações públicas, sendo realizada mediante ampla pesquisa mercadológica, com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. Para composição da estimativa, foram considerados, dentre outros elementos, preços obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bancos de preços oficiais, atas de registro de preços vigentes, bem como demais fontes admitidas pela legislação e jurisprudência dos órgãos de controle.

8.4. A pesquisa de preços buscou refletir a realidade mercadológica do objeto pretendido, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência, de modo a evitar tanto o sobrepreço quanto valores inexequíveis que possam comprometer a adequada execução contratual.

8.5. Os custos unitários considerados contemplam todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, custos operacionais, transporte, logística, seguros, mão de obra, equipamentos, materiais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a contratação.

8.6. Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial, servindo como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no certame, não representando obrigação de contratação pelo valor integral estimado, podendo a Administração Pública alcançar valores mais vantajosos em decorrência da competitividade do procedimento licitatório.

8.7. A estimativa elaborada integra a fase preparatória da contratação e visa conferir transparência, planejamento, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica ao procedimento, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Administração Pública, bem como por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes, caso a contratação ultrapasse o presente exercício ou haja necessidade de continuidade da execução contratual.
9.2. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas encontram-se devidamente previstos na programação financeira e orçamentária do órgão contratante, em observância às disposições da legislação vigente, especialmente aos princípios do planejamento, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.
9.3. A execução da despesa ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente, observadas as normas pertinentes à execução orçamentária, financeira e contábil da Administração Pública.
9.4. Nos casos de contratação cuja vigência alcance exercícios futuros, as despesas correspondentes correrão por conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos, ficando a contratação condicionada à manutenção do interesse público, à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira no exercício correspondente.
9.5. A indicação das dotações orçamentárias visa assegurar a regularidade fiscal da contratação, bem como conferir transparência, previsibilidade e segurança jurídica ao procedimento licitatório e à futura execução contratual.

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto ou atividade	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza	Conta de Despesa
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2020	0001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	410
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2019	1634	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	350
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2011	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	04.122.0001. 2001	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras deste Termo e do respectivo procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da participação do maior número possível de interessados, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
10.2. A interpretação das disposições constantes neste instrumento deverá privilegiar o interesse público e a preservação do caráter competitivo do certame,

evitando-se exigências excessivas, restritivas ou desnecessárias que possam limitar injustificadamente a participação de licitantes aptos à execução do objeto.

10.3. Todavia, a ampliação da disputa não poderá comprometer a legalidade do procedimento, a segurança da contratação, a qualidade da execução do objeto, a seleção da proposta mais vantajosa, nem afastar o dever da Administração de resguardar a observância das exigências técnicas, jurídicas, fiscais, econômicas e operacionais indispensáveis à adequada execução contratual.

10.4. Nesse sentido, eventuais dúvidas na aplicação ou interpretação das regras estabelecidas deverão ser solucionadas com base nos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, interesse público, transparência, julgamento objetivo, eficiência, formalismo moderado e segurança jurídica, buscando sempre preservar a ampla concorrência sem prejuízo da regularidade e da efetividade da contratação.

Guarapuava, 11 de junho de 2026.

JULIANA APARECIDA DA CRUZ
DIRETORA TÉCNICA

MARCOS CEZAR TRAIANO
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2026 – CIS5ªRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório no **PREGÃO ELETRONICO nº 009/2026**, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao **PREGÃO ELETRONICO nº 009/2026.**

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados pessoais para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12) A Contratada declara atender integralmente às exigências legais e às novas especificações técnicas e normativas pertinentes à prestação de serviços de recarga e testes em extintores de incêndio e aos testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, observando as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes dos órgãos reguladores competentes, responsabilizando-se pela atualização permanente de seus processos, procedimentos, equipamentos e pessoal qualificado. Em caso de alteração, revisão ou publicação de novas especificações técnicas ou requisitos legais aplicáveis, a Contratada deverá adequar seus procedimentos, sem ônus adicional ao Contratante, comunicando formalmente as medidas adotadas.

13) A Contratada declara que todos os serviços serão executados com equipamentos calibrados e certificados, por profissionais habilitados, em instalações adequadas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

14) Declara que os profissionais da empresa possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS.

15) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

16) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

17) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos,

embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

18) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

19) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: XXXXX. RG XXXXX, CPF XXXXX, email XXXXX, celular XXXXX.

20) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome, XXXXX, RG XXXXX, CPF XXXXX, email XXXXX, celular XXXXX, Registro profissional da entidade competente XXXXX

21) Declara que a agência de deposito referente aos serviços prestados é: Banco: XXX, Agência: XXX, Conta Corrente: XXX

Guarapuava, XXXXX de XXXXX **2026**.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2026 – CIS5ªRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o nº xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2026**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

Guarapuava, XXXXX de XXXXX **2026**.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

IMPORTANTE:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2026 – CIS5ªRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco**.**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO: Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício com a vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I e ANEXO II, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca/modelo	V. Unit.	V. Total

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;

2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;

3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Guarapuava, XXXXX de XXXXX **2026**.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX-2026

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e cinco, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI**, inscrita no CPF sob nº. XXXXXX, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico (SRP) nº XXX/2026, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Guarapuava-PR, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de.....,

Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca/modelo	V. Unit.	V. Total

1.1.1. Valor total da Ata: R$ ..... (.....)
1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a referência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.
1.3. Vinculam esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta da contratada;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A Administração realizará os pedidos à detentora da Ata de Registro de Preços por meio do Departamento de Compras, mediante emissão de Requisição de Compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme a DATA, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA especificados na Requisição de Compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.2. O fornecimento do objeto contratado somente poderá ser efetuado mediante autorização expressa, emitida pelo Departamento de Compras, conforme a necessidade das unidades requisitantes.

3.3. As entregas deverão ser realizadas nas unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme especificado nas requisições de compras.

3.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos conforme a marca indicada na proposta de preços apresentada. A substituição por marca diversa somente será admitida mediante autorização expressa da autoridade competente.

3.5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade da contratada a terceiros, tais como fabricantes, técnicos, subcontratados, instaladores ou quaisquer outros.

3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, tendo em vista que a entrega dos produtos de forma inadequada, causará prejuízos para realização do evento e aos participantes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

3.13. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.14. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o nome e o CNPJ indicados no cabeçalho da respectiva Requisição de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3.15. O pagamento estará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo: Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.16. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte da municipalidade.
3.17. Demais exigências constas no ANEXO I e ANEXO II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os produtos sempre que requisitados, dentro do prazo estabelecido, contado a partir do recebimento da Requisição de Compras.
4.2. Os preços apresentados deverão englobar todas as despesas relacionadas, incluindo tributos, seguros, taxas, materiais e quaisquer outros custos necessários à integral execução do objeto contratado.
4.3. Assumir total responsabilidade, nas esferas civil e criminal, por quaisquer danos causados a seus prepostos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão vinculada ao fornecimento do objeto, eximindo o CIS 5ªRS de qualquer responsabilidade, direta ou indireta.
4.4. Proceder, sem ônus para o CIS 5ªRS, à substituição imediata de produtos que estejam em desacordo com as especificações contratuais ou que se apresentem impróprios para consumo ou utilização, assumindo integralmente os custos de transporte, contados a partir da data da notificação formal.
4.5. Responder por eventuais danos materiais ou pessoais ocasionados por seus empregados nos locais de entrega dos produtos.
4.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
4.7. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados, eximindo o CIS 5ªRS de qualquer vínculo ou responsabilidade.
4.8. Permitir, em qualquer fase da execução contratual, o acompanhamento e a fiscalização por parte do CIS 5ªRS, fornecendo todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às demandas do Contratante.

4.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CIS 5ªRS ou a terceiros, em razão de culpa ou dolo, reparando-os às suas expensas, sem que tal responsabilidade seja excluída ou atenuada pela fiscalização ou acompanhamento realizados pelo Consórcio.
4.10. Comunicar formalmente ao CIS 5ªRS, com a devida antecedência, qualquer eventualidade que possa resultar em atraso ou anormalidade na execução do objeto, apresentando os esclarecimentos e justificativas cabíveis para apreciação do Consórcio.
4.11. Indicar representante responsável para o recebimento de notificações, informando seus dados de contato, incluindo endereço eletrônico (e-mail), número de fax e telefone.
4.12. Assumir todas as despesas inerentes ao fornecimento e à entrega dos materiais, incluindo fretes, transportes, impostos, taxas e demais encargos.
4.13. Orientar e capacitar seus empregados quanto às obrigações previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotando medidas eficazes para a proteção dos dados pessoais acessados em razão da execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Disponibilizar todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo documentação existente, legislações aplicáveis e demais elementos pertinentes.

5.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, consistindo na verificação da conformidade do fornecimento com as disposições contratuais, bem como da adequada alocação dos recursos exigidos, visando assegurar o pleno cumprimento do contrato, por meio de um ou mais representantes formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Proceder ao recebimento e ao aceite dos bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações previstas.

5.4. Emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, após a efetiva e regular entrega dos produtos constantes no Termo de Referência.

5.5. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, quando cabível, após a emissão do atesto definitivo de entrega dos materiais e serviços, conforme pactuado.

5.6. Aprovar e atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens fornecidos, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal exigidos para fins de pagamento.

5.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento contratual ou ocorrência de prejuízos cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA.

5.8. Informar à licitante vencedora sobre quaisquer anormalidades verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam devidamente sanadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o nome e o CNPJ indicados no cabeçalho da respectiva Requisição de Compra emitida pelo Departamento de Compras e enviadas para o e-mail notas.cis5rs@gmail.com

6.3. O pagamento estará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo: Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.5. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no CIS 5ªRS, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

6.6. A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes nesta Ata de Registro de Preços.

6.7. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto ou atividade	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza	Conta de Despesa
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2020	0001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	410
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2019	1634	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	350
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001. 2011	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	04.122.0001. 2001	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200

6.8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

6.9. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

6.10. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.11. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações do CIS 5ªRS.

6.12. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

6.13. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao Fiscal de Contrato, Sr. Kaio de Souza Freire – Agente Administrativo (Matrícula 487), representante da CONTRATADA, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços:

7.1.1. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto 10086, de 17 de janeiro de 2022.

7.1.3. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos e deverão encaminhar as informações ao fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos valores praticados no mercado ou em razão de fato superveniente que implique elevação dos custos dos bens correspondentes.

8.2. Caso o preço inicialmente registrado venha a tornar-se superior ao valor praticado no mercado, por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para promover a devida redução. Não havendo concordância quanto à redução, o fornecedor será liberado das obrigações assumidas, sem aplicação de penalidades administrativas. Nessa hipótese, o CIS 5ªRS poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecerem proposta de preços ou, alternativamente, revogar total ou parcialmente a Ata de Registro de Preços.

8.3. Por outro lado, se o preço de mercado se tornar superior ao valor registrado e o fornecedor demonstrar impossibilidade de cumprir as obrigações pactuadas, este poderá solicitar a revisão do preço, mediante requerimento formal devidamente fundamentado, a ser protocolado antes da solicitação de fornecimento. O pedido deverá apresentar a comprovação de fato superveniente que tenha ocasionado aumento relevante nos preços praticados pelo mercado.

8.4. Caso o pedido de revisão seja considerado procedente, o CIS 5ªRS poderá autorizar a alteração do valor registrado conforme pleiteado, desde que compatível com os preços de mercado, ou apresentar contraproposta que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

8.5. Se o fornecedor não aceitar a contraproposta apresentada, será liberado das obrigações assumidas, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.6. Na hipótese de indeferimento do pedido de revisão, o fornecedor permanecerá vinculado ao cumprimento das obrigações assumidas pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do respectivo registro e aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital.

8.7. Em caso de cancelamento do registro de preços, conforme previsto no item anterior, o CIS 5ªRS poderá convocar os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação no processo licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.2. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.3. Sem justa causa, e prévia comunicação ao CIS5ªRS, suspender a execução dos serviços.

9.4. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.6. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.7. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.8. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.9. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.10. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CIS 5ªRS.

9.11. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CIS 5ªRS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.12. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CIS 5ªRS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.13. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

10.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.3. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.4. apresentar documentação falsa;

10.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.7. não mantiver a proposta;

10.8. cometer fraude fiscal;

10.9. comportar-se de modo inidôneo;

10.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.11. A detentora da Ata, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

10.12. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CIS 5ªRS pelo prazo de até cinco anos;

10.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CIS 5ªRS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.24. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.25. Advertência;

10.26. Multa;

10.27. Impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1. Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 92, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2026** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.33/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2026**.

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Diretora Executiva do CIS5ªRS, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI e pelo Sr. (a).....,qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Guarapuava, xx de xxxxxxx de 2026

NOME Cargo	**XXX** Contratada **XXX** Representante legal
Testemunhas: NOME:_____ RG/CPF:	 NOME:_____ RG/CPF:

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2026 – CIS5ªRS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE E A EMPRESA, pessoa jurídica de direito público, com sede a RUA Professora Leonídia, 1203, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxxxxxxx,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **xx,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx, sediada na Rua xx, CEP xx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xx**, brasileiro, xx, sócio administrador, inscrito no CPF nº xx, portador do RG nº xx, tendo em vista o que consta nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o fornecimento para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS5ªRS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA.**

1.1. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor total
1.						

Obs: Os quantitativos serão utilizados conforme necessidade do CIS5ªRS e em quantidades fracionados.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (12 meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A duração inicial da presente contratação terá o período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, em razão da natureza e complexidade dos serviços, que exigem execução direta pela Contratada, devidamente habilitada e com capacidade técnica compatível com as exigências deste Edital. Qualquer ajuste, acordo ou ato que importe subcontratação será nulo de pleno direito e caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do CIS5ªRS e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

6.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

6.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao setor de Finanças.

6.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no setor de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.5. Conforme Decreto Municipal nº 10.482/2023 de 01 de junho de 2023, será retido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.6. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V) E DO REEQUILÍBRIO

7.1. DO REAJUSTE

7.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2. DO REEQUILÍBRIO

7.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado que impactem na álea econômica, o contrato será reequilibrado visando restabelecer a equivalência das prestações.

7.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido a qualquer momento por ambas as partes, observando-se os eventuais parâmetros definidos em normativa vigente à época do pedido e as disposições do instrumento de contrato, podendo resultar em majoração ou minoração do valor contratado originariamente.

7.2.3. Em sua solicitação, o interessado deverá apresentar pedido devidamente justificado contendo as razões de fato que levaram ao desequilíbrio, acompanhada da devida documentação comprobatória, em especial a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos que comprovem a efetiva variação de valores e desembolso.

7.2.4. Para demonstração da efetiva variação de valores do item, serão desconsiderados os valores que não guardem pertinência ou relação com este, a exemplo: custos com administração em geral, seguros e garantias, percentual de lucro operacional entre outros.

7.2.5. Eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro possuirá efeitos futuros, contados da data da formalização do pedido, não atingindo ordens de serviços ou medições já concluídas.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Caberá ao Gestor e Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

8.1.5. Fica(m) nomeado(s) como **Gestor(es)** deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr(s):

8.1.5.1. Fica nomeada como GESTOR DO CONTRATO: JULIANA APARECIDA DA CRUZ, DIRETORA TÉCNICA CONFORME PORTARIA Nº 13/2025.

8.1.5.2. Fica(m) nomeado(s) como fiscal(is) Geral deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(s) Sr(s): Fiscal do Contrato será a Sr. KAIO DE SOUZA FREIRE – AGENTE ADMINISTRATIVO (MATRÍCULA 487). E o Fiscal suplente será a Sra. MURILO MARTINS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO (MATRÍCULA 486).

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do CIS5ªRS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) DIAS**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) DIAS**.

8.1.13. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.18. E demais obrigações previstas no Termo de Referência e ETP, anexos a este.

10. CLAÚSULA DÉCIMA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Prazo de entrega, local e requisitos para entrega conforme termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIS5ªRS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade	Órgão	Unidade	Projeto ou atividade	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição da Natureza	Conta de Despesa
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001.2020	0001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	410
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001.2019	1634	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	350

SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE							
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	10.302.0001.2011	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200
CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE	01 – Manutenção CIS	001- Diretoria Executiva	04.122.0001.2001	0001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	200

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do PLACIC respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Termo de Referência acerca da aplicação deste instituto ao objeto da presente contratação.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADO

16.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

16.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral), endereços eletrônico e residencial, documentos relativos à habilitação profissional e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

16.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas,

comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1. O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0004/2024-e, Edital de Pregão, na forma Eletrônica nº XXXX/2026.

. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Boletim do https://cis5rs.com.br/.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guarapuava, xx de xxxxxxx de **2026**

NOME Cargo	**XXX** Contratada **XXX** Representante legal
Testemunhas: NOME:_____ RG/CPF:	NOME:_____ RG/CPF: